



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD

Sociedade Aberta

Capital Social: 39 000 000 euros Capital Próprio: (29 646.000) euros

Sede Social: Estádio José Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca, Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Colectiva nº 503 99 44 99

RECTIFICAÇÃO

Propostas

Assembleia Geral de 27 de Abril de 2012

O presente documento substitui o documento divulgado no dia 27 de Março de 2012 intitulado “Propostas Assembleia Geral de 27 de Abril de 2012”. Esclarece-se que a única alteração consiste no Anexo VI ao projecto de fusão, divulgado em anexo à proposta do Ponto 1, o qual, por mero lapso, não correspondia à versão definitiva.



Ponto 1 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da Sporting, SAD de 27 de Abril de 2012

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD, vem, propor à Assembleia Geral da Sociedade, reunida aos 27 de Abril de 2012, o seguinte:

1. Que seja aprovado o projecto de fusão das sociedades Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD (Sociedade Incorporante) e Sporting Património e Marketing, SA (Sociedade Incorporada), na modalidade de fusão por incorporação, nos termos dos artigos 97º n.º 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, com a transferência global do património da Sporting Património e Marketing, SA para a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, nos exactos termos do projecto de fusão em anexo à presente Proposta e que dela fica a fazer parte integrante.

2. Que, conseqüentemente, seja aprovada a alteração dos artigos 4º n.º 1 e 9º n.º 3 dos estatutos da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

(Capital Social e Prestações Acessórias)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um Euros, representado por noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e uma acções.

Mantém-se os restantes números do artigo 4º dos Estatutos da sociedade incorporante.

Artigo 9º

(Participação e direito de voto)

1. *Mantém-se.*

2. *Mantém-se.*

3. A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas à data referida no número um.

Lisboa, 27 de Março de 2012

Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD
Conselho de Administração

PROJETO DE FUSÃO

POR INCORPORAÇÃO
DA SOCIEDADE

SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, SA
(Sociedade incorporada)

PARA A FUNDIR NA SOCIEDADE

SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD
(Sociedade incorporante)

Documento elaborado conjuntamente pelas administrações das sociedades intervenientes, nos termos dos artigos 97º nº 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

ÍNDICE

1. PREÂMBULO	4
2. MODALIDADE DA FUSÃO	5
3. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS	6
3.1. Sporting Património e Marketing	6
3.2. Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD	7
3.3. Participação de capital entre as sociedades a fundir	7
4. MOTIVOS, OBJETIVOS E CONDIÇÕES DA FUSÃO	7
4.1. Principais motivos e objetivos da fusão	7
4.2. Condições da fusão	9
5. BALANÇOS DAS SOCIEDADES INTERVENIENTES	10
6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA SOCIEDADE INCORPORADA, AÇÕES A ATRIBUIR AOS ACIONISTAS E RELAÇÕES DE TROCA DAS PARTICIPAÇÕES	12
6.1. Critérios de avaliação do património da sociedade incorporada	12
6.2. Relações de troca das participações	14
6.3. Ações a atribuir aos acionistas, modalidade de entrega das ações e data a partir da qual as ações dão direito a lucros	17
7. DATA RELEVANTE PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS	19
8. DIREITOS ASSEGURADOS PELAS SOCIEDADES INTERVENIENTES AOS SÓCIOS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS	20
9. VANTAGENS ESPECIAIS ATRIBUÍDAS A PERITOS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES NA FUSÃO	20
10. ALTERAÇÕES A INTRODUIR NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INCORPORANTE.....	20

11. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE TERCEIROS NÃO SÓCIOS A PARTICIPAR NOS LUCROS	21
12. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS DOS CREDORES	21
13. ATRIBUIÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRATOS DE TRABALHO	21
14. CONTEÚDO LEGAL OBRIGATÓRIO DO PROJETO DE FUSÃO	22
ANEXOS	23

2/4

1. PREÂMBULO

Sporting Património e Marketing, SA, sociedade comercial anónima com sede no Estádio José de Alvalade, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, 1600-616 Lisboa, com o capital social de 50 000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa colectiva nº 505 948 974, doravante designada por **SPM** ou sociedade incorporada;

e

Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, sociedade anónima com sede no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, 1600-616 Lisboa, com o capital social de 39 000 000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa colectiva nº 503 994 499, doravante designada por **Sporting, SAD** ou sociedade incorporante,

pretendem, nos termos e para os efeitos do artigo 97º nº 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais (adiante CSC), proceder à fusão por incorporação da sociedade **Sporting Património e Marketing, SA (SPM)** na **Sporting, SAD**, com a consequente extinção da primeira.

Para o efeito, foi o presente **Projeto de Fusão** elaborado pelos órgãos de administração de ambas as sociedades intervenientes, contendo os elementos necessários ao perfeito conhecimento, quer do ponto de vista jurídico, quer económico e fiscal, do processo de fusão que se pretende levar a cabo.

2. MODALIDADE DA FUSÃO

A fusão da SPM assumirá a modalidade de fusão por incorporação, prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da SPM (sociedade incorporada) será globalmente transferido para a Sporting, SAD (sociedade incorporante), com a conseqüente extinção da sociedade incorporada.

Pela fusão, haverá lugar ao apuramento das relações de troca, pelo qual serão extintas as atuais ações da SAD e reemitidas novas ações representativas do novo capital social da SAD após a fusão, de modo a possibilitar a atribuição de ações aos atuais acionistas da sociedade incorporada SPM.

A sociedade incorporada SPM, cujo património é transferido para a sociedade incorporante (Sporting, SAD), é titular do direito de superfície sobre dois imóveis (inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 3758 - Fração A (Estádio) e 3758 - Fração B (Multidesportivo) e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o número 2440, da freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa), que serão transferidos para a Sporting, SAD, por via da fusão. Já foi apresentado à Administração Fiscal um pedido de isenção de IMT para a transmissão dos dois imóveis em direito de superfície por via da fusão, ao abrigo do artigo 6º alínea g) do Código do IMT.

O presente projeto de fusão deve ser registado, sendo de imediato publicado, nos termos do nº1 do artigo 100º do Código das Sociedades Comerciais, devendo o mesmo ser submetido a deliberação dos sócios na Assembleia Geral de cada uma das sociedades intervenientes, nos termos do nº2 do artigo 100º do Código das Sociedades Comerciais.

O Projeto, os respetivos anexos e demais documentação referida no artigo 101º do CSC, poderão ser consultados na sede social das entidades envolvidas, a partir do dia da publicação do projeto de fusão, nos termos previstos no artigo 100º nº 3 do CSC.

Os credores das sociedades poderão deduzir oposição à presente fusão, nos termos do disposto no artigo 101º-A do Código das Sociedades Comerciais.

Além disso, em cumprimento do disposto no artigo 99º nº1 do CSC, a administração das referidas sociedades vai promover o exame do projeto de fusão pelos respetivos órgãos de fiscalização.

O presente projecto será objecto de exame por um revisor oficial de contas independente, tendo já sido solicitado conjuntamente por ambas as sociedades intervenientes, a designação de um revisor oficial de contas à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 99º nº 3 do CSC.

Considerando que a Sporting, SAD é uma sociedade aberta, cotada em bolsa e regida pelo Código dos Valores Mobiliários, a respetiva Administração comunicará o presente projeto à Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, logo que assinado pelos órgãos de Administração das duas sociedades intervenientes.

O exercício fiscal quer da sociedade incorporante quer da sociedade incorporada inicia-se a 1 de Julho e termina a 30 de Junho do ano seguinte.

3. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

3.1. Sporting Património e Marketing

A Sporting Património e Marketing, SA., sociedade comercial anónima com sede no Estádio de Alvalade, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, 1600-616 Lisboa, com o capital social de 50 000,00 Euros, representado por 10 000 ações com o valor nominal de 5 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa colectiva nº 505 948 974, e dedica-se à promoção, construção, gestão e exploração do novo Estádio do Sporting Clube de Portugal, incluindo todas as atividades relacionadas com a gestão e administração do interior e exterior do estádio e dos seus equipamentos, do edifício de apoio administrativo, do complexo desportivo e das zonas comerciais e de lazer integradas no novo Estádio, a actividade comercial em geral e marketing, a exploração comercial de marcas e de direitos de imagem, por quaisquer meios ou suportes, a organização de eventos de todo o tipo, nomeadamente, culturais, desportivos e musicais e, bem assim, a prestação de serviços e todos os atos que, direta ou indiretamente, sejam

convenientes à prossecução de actividades compreendidas no objecto social. O CAE principal é o 93110 - R3 - Gestão de instalações desportivas.

3.2. Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD

A Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, sociedade anónima com sede no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, 1600-616 Lisboa, com o capital social de 39 000 000,00 Euros, representado por 39 000 000 ações com o valor nominal de 1 Euro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa colectiva nº 503 994 499, dedica-se à participação nas competições profissionais de futebol, promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol. O CAE é o 93120-R3 - Actividades dos clubes desportivos.

3.3. Participação de capital entre as sociedades a fundir

Nenhuma das sociedades intervenientes é detentora de capital social da outra. Neste momento o SCP é acionista comum às duas sociedades, mas será efetuado antes da aprovação da fusão em Assembleia Geral um aumento de capital em dinheiro na SPM, parcialmente subscrito pelo SCP e parcialmente pela Sporting - SGPS, SA. Após o aumento de capital social projetado, as participações sociais destas duas entidades no capital social da sociedade incorporada e na sociedade incorporante serão as seguintes:

- o O SCP passará a deter cerca de 44,023% do capital social da SPM e detém atualmente cerca de 25,279% do capital social da Sporting, SAD e;
- o A Sporting - SGPS, SA passará a deter cerca de 55,977% do capital social da SPM e detém atualmente cerca de 64,006% do capital social da Sporting, SAD.

4. MOTIVOS, OBJETIVOS E CONDIÇÕES DA FUSÃO

4.1. Principais motivos e objetivos da fusão

A sociedade incorporada Sporting Património e Marketing foi constituída em 2002 para promoção, construção, gestão e exploração do novo Estádio do Sporting Clube

de Portugal.

A SPM é a empresa que detém o direito de superfície do terreno onde foi construído o Estádio do Sporting Clube de Portugal bem como do edifício designado como “Multidesportivo”, os quais no seu conjunto constituem o Complexo Multidesportivo do SCP - “Alvalade XXI”. O Estádio encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3758 - Fração A e o edifício Multidesportivo encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 3758 - Fração B. Ambos são arrendados pela SPM à Sporting, SAD.

A existência de uma sociedade autónoma para a construção e gestão do Estádio foi uma exigência do *Project Finance* efetuado à data.

Hoje, passados 10 anos da sua constituição, a existência da SPM perdeu o seu efeito útil e deixou de se justificar enquanto veículo que arrenda o Estádio do Sporting Clube de Portugal à própria SAD.

Os motivos da Fusão prendem-se, assim, com o facto de as duas sociedades reconhecerem a existência de vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respetivas atividades.

Neste momento, existem custos duplicados pela existência de duas sociedades que serão eliminados com a fusão, permitindo uma optimização dos recursos e a constituição de uma estrutura mais coesa.

Desta forma, entenderam as Administrações de ambas as sociedades que a solução mais vantajosa para ambas seria a fusão da SPM na Sporting, SAD.

Com esta fusão pretende-se uma melhoria no Grupo Sporting Clube de Portugal da operacionalidade das atividades relacionadas com o Estádio/Multidesportivo, passando o utilizador e o gestor das infraestruturas a ser a mesma entidade, a SAD. Esta agregação de atividades potenciará a geração de sinergias ao nível da eficiência na gestão das mesmas.

4.2. Condições da fusão

Como se referiu, a operação projetada é uma fusão, na modalidade prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da SPM (sociedade incorporada) será globalmente transferido para a Sporting, SAD (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada.

Dada a natureza da operação a realizar, haverá lugar à criação de novas ações na Sporting, SAD por força da fusão, havendo, pelo mesmo motivo, lugar à fixação de critérios de avaliação de relação de troca de participações sociais e consequentemente, ao aumento de capital na Sporting, SAD.

Esta projetada fusão produzirá efeitos jurídicos na data do registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial e produzirá efeitos contabilísticos na mesma data, conforme referido no ponto 7 do presente projeto.

A presente operação será efectuada ao abrigo do regime especial da neutralidade fiscal, previsto no disposto nos artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). A aplicação deste regime especial determina que a sociedade beneficiária (Sporting, SAD) mantenha, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência pelos mesmos valores que tinham nas sociedades fundidas antes da realização das operações, considerando-se que tais valores são os que resultam da aplicação das disposições do Código do IRC ou de reavaliações efetuadas ao abrigo de legislação de carácter fiscal.

A presente operação é efetuada com base no balanço da SPM reportado a 31 de Dezembro de 2011, de acordo com o qual o capital social da empresa é de 50 000 Euros. No entanto, a SPM irá proceder, antes da aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes, ao aumento do seu capital social por entradas em dinheiro efetuadas pelos acionistas SCP e Sporting - SGPS, SA, no montante total de 120 000 000 Euros, subscrevendo o SCP o montante de 52 800 000 Euros e a Sporting - SGPS, SA o montante de 67 200 000 Euros. O capital social passa dos atuais 50 000 Euros para 120 050 000 Euros, e o aumento será devidamente registado na Conservatória do Registo Comercial antes da realização das Assembleias Gerais das sociedades intervenientes para aprovação da fusão. Com o

aumento de capital o SCP fica com uma participação de 52 850 000 Euros, representativa de 44,023% do capital social da SPM e a Sporting - SGPS, SA com uma participação de 67 200 000 Euros, representativa de 55,977% do capital social.

As relações de troca foram apuradas com base no pressuposto de que será aumentado o capital social da SPM para 120 050 000 Euros e que será extinta uma dívida de cerca de 120 000 000 Euros antes da aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes, consubstanciando estes dois pressupostos condições suspensivas à aprovação da fusão e ao respetivo registo na Conservatória do Registo Comercial.

5. BALANÇOS DAS SOCIEDADES INTERVENIENTES

Apresentam-se, no Anexo I, os balanços da SPM e da Sporting, SAD, reportados a 31 de Dezembro de 2011.

Os balanços das duas sociedades intervenientes apresentam a seguinte configuração:

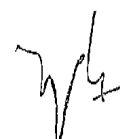
<i>(valores em euros)</i>	
Sporting Património e Marketing	
Capital Próprio	
Capital Realizado	50 000
Outros Instrumentos de Capital Próprio	6 361 639
Resultados Transitados	(52 854 199,04)
Outras Variações no Capital Próprio	(2 753 994,78)
Resultado Líquido do Período	(4 010 623,44)
Total do Capital Próprio	(53 207 178,26)
Total do Passivo	205 533 670,57
Total do Capital Próprio e Passivo	152 326 492,31
Total do Ativo	152 326 492,31

Conforme referido, a presente operação é efetuada com base no balanço da SPM reportado a 31 de Dezembro de 2011, de acordo com o qual o capital social da empresa é de 50 000 Euros. Entretanto, a SPM irá proceder ao aumento do seu capital social por entradas em dinheiro efetuadas pelos acionistas SCP e Sporting - SGPS, SA, no montante total de 120 000 000 Euros, passando dos atuais 50 000 Euros para 120 050 000 Euros, com os consequentes efeitos positivos ao nível dos capitais próprios.

O património da SPM foi objeto de uma avaliação efetuada por um perito independente, segundo o qual o valor do património da SPM ascende a 56 769 451,00 Euros, para a qual se remete e que se junta como Anexo VI. Esta avaliação foi reportada a 31 de Janeiro de 2012 e tem como pressuposto o aumento de capital da SPM para 120 050 000 Euros e a extinção da dívida a Instituições Bancárias que ascende a cerca de 120 000 000 Euros. Ou seja, quer o aumento de capital quer a extinção da dívida bancária consubstanciam condições suspensivas à aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes e respetivo registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial.

Após a data a que se reporta o balanço foi ainda celebrado um contrato promessa de prorrogação do direito de superfície (por mais 25 anos) dos dois imóveis já identificados supra (inscritos na matriz predial urbana, respetivamente, sob os artigos 3758 - Fração A (Estádio) e 3758 - Fração B (Multidesportivo) e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o número 2440, da freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa).

Conforme referido, este contrato promessa não se encontra refletido no balanço reportado a 31 de Dezembro de 2011, tendo sido considerado na avaliação efetuada à SPM, no entanto, o seu efeito na avaliação é nulo, uma vez que a valorização da prorrogação do prazo do direito de superfície, que constitui um ativo da SPM, constitui simultaneamente um passivo ao SCP, proprietário de raiz dos dois imóveis.



(valores em euros)

Sporting, SAD	
Capital Próprio	
Capital Realizado	39 000 000
Prémios de emissão de acções	6 500 000
Valores Mobiliários Obrigatóriam. Convertíveis	47 925 000
Reservas e Resultados Acumulados	(123 071 000)
Resultado Líquido do Exercício	(19 115 000)
Total do Capital Próprio	(48 761 000)
Total do Passivo	230 667 000
Total do Capital Próprio e Passivo	181 906 000
Total do Ativo	181 906 000

O exercício fiscal quer da sociedade incorporante e da sociedade incorporada iniciam-se ambos a 1 de Julho e terminam a 30 de Junho do ano seguinte.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA SOCIEDADE INCORPORADA, AÇÕES A ATRIBUIR AOS ACIONISTAS E RELAÇÕES DE TROCA DAS PARTICIPAÇÕES

6.1. Critérios de avaliação do património da sociedade incorporada

O método utilizado na definição das relações de troca foi o valor de mercado.

SPM:

O património da SPM foi avaliado com referência a Janeiro de 2012, por um perito independente, com base na metodologia dos cash-flows descontados, ascendendo o valor de avaliação ao montante de 56 769 451 Euros.

Este valor de avaliação tem como pressuposto o aumento do capital da SPM para 120 050 000 Euros e a extinção de uma dívida a Instituições Bancárias, no montante de cerca de 120 000 000 Euros, pelo que estas duas condições terão que se verificar antes da aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes.

Como já foi referido, após a data a que se reporta o balanço que serviu de base para a ora projetada fusão, foi celebrado um contrato promessa de prorrogação do direito de superfície (por mais 25 anos) dos dois imóveis já identificados supra (inscritos na matriz predial urbana, respetivamente, sob os artigos 3758 - Fração A (Estádio) e 3758 - Fração B (Multidesportivo) e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o número 2440, da freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa).

Este contrato promessa foi considerado na avaliação efetuada à SPM, no entanto, o seu efeito na avaliação é nulo, uma vez que a valorização da prorrogação do prazo do direito de superfície, que constitui um ativo da SPM, constitui simultaneamente um passivo ao SCP, proprietário de raiz dos dois imóveis.

Como referido, na avaliação efetuada pelo perito independente não foi igualmente considerada a dívida bancária da SPM no montante de cerca de 120 000 000 Euros, uma vez que a mesma terá que ser extinta antes da aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes.

Por via da fusão, será transferido todo o património da SPM para a Sporting SAD, incluindo os dois imóveis em direito de superfície (inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 3758 - Fracção A (Estádio) e 3758 - Fracção B (Multidesportivo) e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o número 2440, da freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa). A transmissão destes dois imóveis, operada por via da fusão é efetuada com isenção de IMT, tendo sido já apresentado o respetivo pedido de isenção à Administração Fiscal ao abrigo do artigo 6º alínea g) do Código do IMT, na medida em que os dois imóveis foram classificados pelas entidades competentes como imóveis de interesse municipal.

Sporting, SAD:

Em relação à Sporting, SAD, considera-se que as ações têm um valor unitário real de 0,45 Euros (valor de cotação bolsista), de acordo com o fecho de bolsa em 31 de Janeiro de 2012 (informação extraída do site: www.bolsapt.com). Foi considerada a data de 31 de Janeiro de 2012 para apuramento do valor real das ações da Sporting, SAD, na medida em que é a data a que se reporta a avaliação do património da SPM, elaborada por um perito independente.

Tendo em consideração que o valor de cotação do capital social da Sporting, SAD é de 0,45 por ação (sendo que o valor nominal é de 1 Euro), o valor de mercado desta entidade, para efeitos do apuramento das relações de troca, ascende a 17 550 000 Euros.

6.2. Relações de troca das participações

Conforme referido, o método utilizado na definição das relações de troca foi o valor de mercado.

O capital social da SPM, após o aumento do capital social, passará a ser distribuído da seguinte forma:

Acionistas da SPM	Participação	%
SCP	52.850.000,00 €	44,023%
SGPS	67.200.000,00 €	55,977%
	<u>120.050.000,00 €</u>	<u>100,000%</u>

O património da SPM foi objeto de avaliação por um perito independente, que se junta como Anexo VI, e é reportada a 31 de Janeiro de 2012, ascendendo o valor de avaliação ao montante de 56 769 451 Euros.

Atualmente, o capital social da Sporting, SAD encontra-se (antes da fusão) distribuído da seguinte forma:

Acionistas atuais da SAD	Participação atual	%
SCP	9.858.863,00 €	25,279%
SGPS	24.962.270,00 €	64,006%
Outros	4.178.867,00 €	10,715%
	39.000.000,00 €	100,000%

Para efeitos da presente operação, considera-se que as ações da Sporting, SAD têm um valor unitário real de 0,45 Euros (valor de cotação bolsista), pelo que o valor de mercado desta entidade, para efeitos do apuramento das relações de troca, ascende a 17 550 000 Euros.

Isto significa que os acionistas da SPM pós aumento de capital (SCP e Sporting - SGPS, SA) serão detentores de 76,3857243778617% do somatório dos patrimónios da SPM e da Sporting, SAD, sendo os atuais acionistas da Sporting, SAD detentores dos remanescentes 23,6142756221383% do referido somatório dos dois patrimónios.

Ou seja:

	Valor Património	%
SAD	17.550.000,00 €	23,6142756221383%
SPM	56.769.451,00 €	76,3857243778617%
TOTAL	74.319.451,00 €	100,0000000000000%

Definiu-se que o aumento do capital social da sociedade incorporante por via da fusão é de 56 769 451 Euros (que corresponde ao valor de avaliação do património da SPM), passando, assim, o capital social da Sporting, SAD dos atuais 39 000 000 Euros para 95 769 451 Euros, representados por 95 769 451 ações com o valor nominal de um euro.

As ações da Sporting, SAD serão reemitidas, sendo as atuais extintas, de forma que, do total das 95 769 451 ações sejam atribuídos 23,6142756221383% aos atuais acionistas da Sporting, SAD e 76,3857243778617% aos acionistas da SPM (SCP e Sporting - SGPS, SA), conforme o quadro seguinte:

	Participação pós-fusão	%
Acionistas atuais da SAD	22.615.262 *	23,6142756221383%
Acionistas da SPM pós aumento	73.154.189 *	76,3857243778617%
	95.769.451	100,0000000000000%

*Valores arredondados à unidade.

Em relação aos atuais acionistas da Sporting, SAD (que inclui o SCP e a Sporting - SGPS, SA, também acionistas da SPM após o aumento de capital projetado), serão reemitidas ações com base na atual estrutura acionista, ou seja, com base nas proporções atualmente existentes, considerando já o aumento de capital na SPM. Assim, das 22 615 262 ações reemitidas, o SCP ficará com 5 716 943 ações, a Sporting - SGPS, SA com 14 475 084 ações e os restantes acionistas com 2 423 235 ações.

Por outro lado, os acionistas da SPM após o aumento de capital (SCP e Sporting - SGPS, SA) receberão ações com base na estrutura acionista após o aumento do capital social para 120 050 000 Euros, ou seja, das 73 154 189 novas ações, o SCP ficará com 32 204 905 ações e a Sporting - SGPS, SA com 40 949 284 ações.

Por conseguinte, serão atribuídas ao SCP 37 921 848 ações (das quais 5 716 943 ações são atribuídas pela reemissão das ações já detidas antes da fusão e 32 204 905 ações são atribuídas pela relação de troca decorrente da incorporação do património da SPM na Sporting, SAD) e à Sporting - SGPS, SA serão atribuídas 55 424 368 ações (das quais 14 475 084 ações são atribuídas pela reemissão das ações já detidas antes da fusão e 40 949 284 ações são atribuídas pela relação de troca decorrente da incorporação do património da SPM na Sporting, SAD) - Ver *quadro resumo* abaixo.

Por conseguinte, após a fusão, o capital social da Sporting, SAD e em sequência das relações de troca que acima explicámos, passará a distribuir-se da seguinte forma:

Quadro resumo

Acionistas da SAD pós fusão	N.º ações atuais		Participação (N.º ações) pós fusão	
	Antes (redução)	Novas ações	TOTAL	
SCP	9.858.863	5.716.943	32.204.905	37.921.848 39,5970193042088%
SGPS	24.962.270	14.475.084	40.949.284	55.424.369 57,8727009722547%
Outros	4.178.867	2.423.235	0	2.423.235 2,53027972354149%
	39.000.000	22.615.262	73.154.189	95.769.451 100,000000000000%

Por cada ação que os acionistas da SPM detêm atualmente nesta sociedade irão receber cerca de 0,61 ações da Sporting, SAD.

Por sua vez, e tendo em conta os cálculos das relações de troca, os atuais acionistas da Sporting, SAD irão receber, após a fusão, cerca de 0,579879 ações da Sporting, SAD por cada ação que atualmente detêm nesta sociedade, com as especificidades referidas no ponto 6.3. infra.

6.3. Ações a atribuir aos acionistas, modalidade de entrega das ações e data a partir da qual as ações dão direito a lucros

Por via da fusão, proceder-se-á ao aumento de capital da Sporting, SAD no montante de 56 769 451 Euros, passando o capital social a ascender a 95 769 451 Euros, representados por 95 769 451 ações com o valor nominal de um euro, conforme explicado no ponto 6.2. supra.

As ações da Sporting, SAD serão reemitidas, sendo as atuais extintas, de forma que, do total das 95 769 451 ações, sejam atribuídos 23,6142756221383% aos atuais acionistas da SAD e 76,3857243778617% aos acionistas da SPM após o aumento de capital (SCP e Sporting - SGPS, SA).

Após a fusão, e na sequência das relações de troca, o SCP passa a deter um total de 37 921 848 ações, representativas de cerca de 39,60% do capital social da Sporting, SAD, permitindo, assim, respeitar a limitação legal prevista no artigo 30º nº 1 da Lei nº 67/97, de 3 de Abril, que estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas, nos termos da qual não é permitido aos clubes de futebol ter uma participação no capital social da SAD superior a 40%.

Por sua vez, a Sporting - SGPS, SA passará a ter um total de 55 424 368 ações, representativas de cerca de 57,87% do capital social da Sporting, SAD.

As novas ações passarão a dar direito a lucros após a data do registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial.

A relação de troca para os atuais acionistas é de 0,579879, ou seja, irão receber, após a fusão, cerca de 0,579879 ações da Sporting, SAD por cada ação que atualmente detém nesta sociedade.

Serão adotadas as seguintes regras de atribuição de ações aos acionistas da Sporting, SAD com menos de 1 000 ações:

Quantidade de ações da Sporting, SAD	Quantidade de ações da Sporting, SAD
1	1
2	1
10	5
20	11
21	12
22	12
30	17
40	23
50	28
60	34
70	40
80	46
90	52
100	57
1.000	579

1	1
2	1
10	5
20	11
21	12
22	12
30	17
40	23
50	28
60	34
70	40
80	46
90	52
100	57
1.000	579

No caso de haver acionistas titulares de apenas 1 ação à data da assinatura do projeto e que por esta via não tinham direito a nenhuma ação, serão entregues pela Sporting - SGPS, SA, ações até de limite total de 100 000 Euros.

As ações da Sporting, SAD a atribuir ao SCP serão todas de categoria A, nos termos do artigo 6º nº 2 dos Estatutos da Sporting, SAD, quer as decorrentes das relações de troca, quer pela reemissão das ações já detidas atualmente na Sporting, SAD.

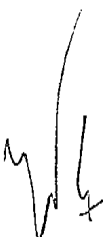
As eventuais ações remanescentes serão entregues à Sporting, SAD, a título de ações próprias.

7. DATA RELEVANTE PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS

As operações da SPM, relativas ao património e à actividade a transferir para a Sporting, SAD por efeito da fusão, são consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efectuadas por conta da Sporting, SAD, a partir do dia do registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial.

Nos termos da lei, a produção dos efeitos jurídicos legalmente estabelecidos só se verifica com o registo definitivo da operação de fusão.

Conforme referido, a presente operação será efetuada ao abrigo do regime especial da neutralidade fiscal, previsto no disposto nos artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC). A aplicação deste regime especial determina que a sociedade beneficiária (Sporting, SAD) mantenha, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência pelos mesmos valores que tinham nas sociedades fundidas antes da realização das operações, considerando-se que tais valores são os que resultam da aplicação das disposições do Código do IRC ou de reavaliações efetuadas ao abrigo de legislação de carácter fiscal.



8. DIREITOS ASSEGURADOS PELAS SOCIEDADES INTERVENIENTES AOS SÓCIOS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS

Não existem acionistas que sejam titulares de quaisquer direitos especiais em nenhuma das sociedades intervenientes, com exceção das ações de Categoria A detidas atualmente pelo SCP na Sporting, SAD. Com a fusão, todas as ações da Sporting, SAD a atribuir ao SCP serão todas de categoria A, nos termos do artigo 6º nº 2 dos Estatutos da Sporting, SAD, quer as decorrentes das relações de troca, quer pela reemissão das ações já detidas atualmente na Sporting, SAD, conforme já referido no ponto 6.3. supra.

9. VANTAGENS ESPECIAIS ATRIBUÍDAS A PERITOS E MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DAS SOCIEDADES PARTICIPANTES NA FUSÃO

Não são atribuídas quaisquer vantagens especiais a peritos que intervenham na fusão nem a membros dos órgãos de administração ou fiscalização de qualquer uma das sociedades participantes.

10. ALTERAÇÕES A INTRODUIZIR NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INCORPORANTE

A Sporting, SAD procederá à alteração dos seguintes artigos do contrato social, por via da fusão, de acordo com o projeto de alteração que constitui o Anexo VII ao presente projeto de fusão.

Assim, o número 1 do artigo 4º do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Artigo 4º

(Capital Social e Prestações Acessórias)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um Euros, representado por noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e uma ações.

Mantém-se os restantes números do artigo 4º dos Estatutos da sociedade incorpo-

rante.

É ainda alterado o artigo 9º nº 3 dos Estatutos que passará a adotar a seguinte redação:

Artigo 9º
(Participação e direito de voto)

1. Mantém-se.
2. Mantém-se.
3. A cada cinquenta ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas à data referida no número um.

11. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE TERCEIROS NÃO SÓCIOS A PARTICIPAR NOS LUCROS

Não existem terceiros não sócios com direito a participar nos lucros das sociedades intervenientes, pelo que não existem quaisquer medidas de proteção.

12. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS DOS CREDITORES

A operação de fusão projetada consiste na integração da SPM na Sporting, SAD, mediante a qual o património da primeira será globalmente transferido para a segunda.

Esta fusão não prejudica os atuais credores de qualquer das sociedades envolvidas nesta operação de fusão.

13. ATRIBUIÇÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRATOS DE TRABALHO

A SPM tem actualmente trabalhadores ao seu serviço, que se encontram identificados no Anexo V ao presente projeto de fusão, os quais serão transferidos para a Sporting, SAD por via da fusão, mantendo, nesta sociedade, todos os direitos, regalias e garantias que detinham na SPM.

14. CONTEÚDO LEGAL OBRIGATÓRIO DO PROJETO DE FUSÃO

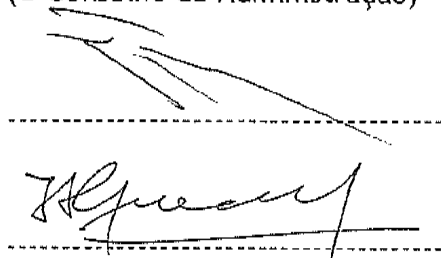
O presente projeto de fusão foi elaborado nos termos do artigo 97º n.º 4 alínea a) e 98º do Código das Sociedades Comerciais, contendo todos os elementos exigidos legalmente para o perfeito conhecimento da operação visada.

Artigo 98º n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais:

- al. a) - Ponto 2 e 4 do Projeto de Fusão;
- al. b) - Ponto 3 do Projeto de Fusão;
- al. c) - Ponto 3.3 do Projeto de Fusão;
- al. d) - Ponto 5 do Projeto de Fusão;
- al. e) - Ponto 6 do Projeto de Fusão;
- al. f) - Ponto 10 do Projecto de Fusão;
- al. g) - Ponto 11 do Projeto de Fusão;
- al. h) - Ponto 12 do Projeto de Fusão;
- al. i) - Ponto 7 do Projecto de Fusão;
- al. j) - Ponto 8 do Projeto de Fusão;
- al. l) - Ponto 9 do Projeto de Fusão;
- al. m) - Ponto 6.2 do Projeto de Fusão.

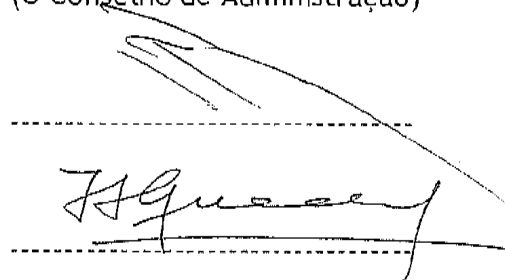
Lisboa, 20 de Março de 2012

Sporting, SAD
(O Conselho de Administração)



Handwritten signature of Sporting, SAD, written on a set of three horizontal dashed lines.

Sporting, Património e Marketing
(O Conselho de Administração)



Handwritten signature of Sporting, Património e Marketing, written on a set of three horizontal dashed lines.

ANEXOS

Anexo I - Balanços das sociedades intervenientes, em 31 de Dezembro de 2011, especialmente organizados para o efeito:

- a) Sporting Património e Marketing, SA;
- b) Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD.

Anexo II - Atas de Aprovação do Projecto de Fusão pelos Conselhos de Administração das Sociedades intervenientes:

- a) Sporting Património e Marketing, SA;
- b) Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD.

Anexo III - Parecer do órgão de fiscalização das sociedades intervenientes:

- a) Sporting Património e Marketing, SA;
- b) Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD.

Anexo IV - Parecer do revisor oficial de contas independente designado conjuntamente.

Anexo V - Lista dos trabalhadores

Anexo VI - Relatório de avaliação da SPM por um perito independente

Anexo VII - Projeto de alteração do Contrato Social

ANEXO I

W/L



Balanço em 31 de Dezembro de 2011 e 30 de Junho de 2011

ACTIVO	Notas	EUR'000 31.Dez.11	EUR'000 30.Jun.11
Activo Não Corrente			
Activos fixos tangíveis	11	23.206	23.539
Activos fixos intangíveis - Valor do plantel	12	51.637	33.360
Activos fixos intangíveis - Outros		20	-
Outros activos não correntes - Entidades relacionadas	13	95.043	87.381
Outros activos não correntes - Valores a receber	13	-	1.900
Total do Activo não corrente		169.906	146.180
Activo Corrente			
Clientes	14	5.686	20.587
Caixa e equivalentes de caixa	15	160	156
Outros devedores	16	1.773	1.621
Outros activos correntes	17	4.381	1.353
Total do Activo corrente		12.000	23.717
Total do Activo		181.906	169.897
Capital Próprio			
Capital social	18	39.000	39.000
Prémios de emissão de acções	18	6.500	6.500
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	18	47.925	47.925
Reservas e resultados acumulados	18	(123.071)	(79.080)
Resultado líquido do exercício	18	(19.115)	(43.991)
Total do Capital Próprio		(48.761)	(29.646)
Passivo Não corrente			
Provisões	19	3.900	6.227
Dívida financeira	20	79.006	42.289
Outros credores não correntes	21	31.277	4.866
Outros credores não correntes - Entidades relacionadas	21	33.927	33.405
Total do Passivo Não corrente		148.110	86.787
Passivo Corrente			
Dívida financeira	20	30.949	53.271
Fornecedores	22	24.901	28.185
Estado e outros entes públicos	23	1.689	2.269
Outros credores	24	2.327	4.945
Outros passivos correntes	25	22.691	24.086
Total Passivo corrente		82.557	112.756
Total do Passivo		230.667	199.543
Total do capital próprio e passivo		181.906	169.897

Para ser lido com as notas anexas às demonstrações financeiras



BALANÇO (INDIVIDUAL) EM 30 DE JUNHO DE 2011 E 2010

ACTIVO	Notas	(Montantes expressos em Euros)	
		31-Dez-11	30-Jun-11
ACTIVO NÃO CORRENTE:			
Activos Fixos Tangíveis	6	1.288.471,57	1.138.726,45
Activos Intangíveis	7	89.723.841,53	92.741.382,73
Participações Financeiras - Método da Equivalência Patrimonial		-	-
Outras Contas a Receber - Grupo	13 ; 26	47.397.179,86	42.846.813,16
Activos Por Impostos Diferidos	23	4.656.358,70	4.656.358,70
Total do Activo Não Corrente		<u>143.065.851,66</u>	<u>141.383.281,04</u>
ACTIVO CORRENTE:			
Inventários	11	543.457,68	764.994,58
Clientes	12	5.056.921,97	5.869.862,71
Adiantamentos a Fornecedores	14	-	-
Estado e Outros Entes Públicos	23	371.038,30	248.628,87
Outras Contas a Receber	13	-	375.359,01
Diferimentos	15	3.193.303,91	2.523.928,11
Caixa e Depósitos Bancários	4.1	95.918,79	14.578,45
Total do Activo Corrente		<u>9.260.640,65</u>	<u>9.797.351,73</u>
Total do Activo		<u>152.326.492,31</u>	<u>151.180.632,77</u>

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa colectiva nº 505 948 974 - Capital Social €50.000,00

2/4



BALANÇO (INDIVIDUAL) EM 30 DE JUNHO DE 2011 E 2010

(Montantes expressos em Euros)

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	Notas	(Montantes expressos em Euros)	
		31-Dez-11	30-Jun-11
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital Realizado	16	50.000,00	50.000,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio	16	6.361.639,00	6.361.639,00
Resultados Transitados	35	(52.854.199,04)	(45.024.043,80)
Outras Variações no Capital Próprio		(2.753.994,78)	(2.749.367,38)
		(49.196.554,82)	(41.361.772,18)
Resultado Líquido Do Exercício		(4.010.623,44)	(7.834.822,64)
Total do Capital Próprio		(53.207.178,26)	(49.196.594,82)
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	18	2.140.000,00	2.430.000,00
Financiamentos Obtidos	19	115.877.508,55	115.877.508,55
Responsabilidades Por Benefícios Pós-Emprego	20	391.753,65	391.753,65
Passivos Por Impostos Diferidos	23	4.656.358,70	4.656.358,70
Outras Contas a Pagar - Grupo	21 ; 26	56.876.564,13	47.381.503,95
Diferimentos	22	10.615.856,09	10.615.856,09
Total do Passivo Não Corrente		190.558.041,12	181.352.980,94
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	22	4.666.975,44	6.353.500,84
Estado e Outros Entes Públicos	23	694.477,54	566.882,24
Instrumentos Financeiros Derivados	35	2.749.327,38	2.749.367,38
Financiamentos Obtidos	19	1.580.624,28	4.277.580,85
Outras Contas a Pagar	21	401.022,42	2.428.591,90
Diferimentos	22	4.883.202,39	2.648.323,44
Total do Passivo Corrente		14.975.629,45	19.024.246,65
Total do Passivo		205.533.670,57	200.377.227,59
Total do Capital Próprio e do Passivo		152.326.492,31	151.180.632,77

O anexo faz parte integrante do balanço (individual) em 30 de Junho de 2011.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

A handwritten signature or mark, possibly initials, located in the bottom right corner of the page.

ACTAS

ACTA Nº 7

Aos 20 dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, pelas 16 horas, na sua sede social, sita no Estádio de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, reuniu o Conselho de Administração da sociedade Sporting Património e Marketing, SA, com o capital social de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), Pessoa Coletiva nº 505 948 974, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Único) Aprovação do Projeto de Fusão por Incorporação, prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da Sporting Património e Marketing, SA (sociedade incorporada) será globalmente transferido para a Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada.-----

Aberta a sessão, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Luís Filipe Fernandes David Godinho Lopes, foi apresentado e sujeito a apreciação o Projeto de Fusão por Incorporação, prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da Sporting Património e Marketing, SA (sociedade incorporada) será globalmente transferido para a Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, sociedade anónima desportiva, com sede no Estádio José de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, Freguesia do Lumiar, Concelho e Distrito de Lisboa, com o capital social de 39 000 000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, pessoa coletiva nº 503 994 499 (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada, o qual foi elaborado em conjunto pelas Administrações de ambas as sociedades, bem como os seus anexos.-----



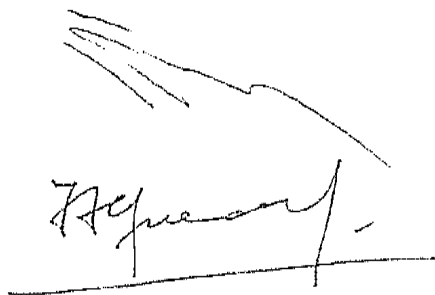
16
tu

SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, SA
ESTÁDIO JOSÉ ALVALADE - 1600 - 616 LISBOA
REGISTADO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE LISBOA SOB O NÚMERO ÚNICO DE MATRÍCULA E
DE PESSOA COLECTIVA 505940974 / CAPITAL SOCIAL: 50.000 EUROS

ACTAS

Depois de analisados detalhadamente todos os pontos do "Projeto de Fusão" e os seus anexos, foi o mesmo aprovado por unanimidade, nos seus exactos termos, sendo assinado pelos administradores da sociedade.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente acta que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.-----



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Aguiar', is written over a horizontal line.



Acta Avulsa

Aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, pelas 16 horas, na sua sede social, sita no Estádio de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, reuniu o Conselho de Administração da sociedade Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, com o capital social de 39 000 000,00 € (trinta e nove milhões de euros), Pessoa Coletiva nº 503 994 499, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Único) Aprovação do Projeto de Fusão por Incorporação, prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da Sporting Património e Marketing, SA (sociedade incorporada) será globalmente transferido para a Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada.-----

Aberta a sessão, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Luís Filipe Fernandes David Godinho Lopes , foi apresentado e sujeito a apreciação o Projeto de Fusão por Incorporação, prevista na alínea a) do nº 4 do artigo 97º do CSC, por via da qual o património da Sporting Património e Marketing, SA, sociedade anónima, com sede no Estádio de Alvalade, Rua Professor Fernando da Fonseca, 1600-616 Lisboa, freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa, com o capital social de 50 000,00 € (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, Pessoa Coletiva nº 505 948 974 (sociedade incorporada) será globalmente transferido para a Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD, (sociedade incorporante), com a consequente extinção da sociedade incorporada, o qual foi elaborado em conjunto pelas Administrações de ambas as sociedades, bem como os seus anexos.-----

Depois de analisados detalhadamente todos os pontos do “Projeto de Fusão” e os seus anexos, foi o mesmo aprovado por unanimidade nos seus exactos

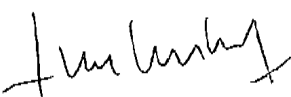
H 4
1

termos, sendo assinado por dois administradores da sociedade, conforme previsto nos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente acta que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

267 

IT 06 

20 

ANEXO III

W/L

PARECER DO FISCAL ÚNICO

Aos Acionistas,
da Sporting Património e Marketing, SA

1. Nos termos do nº 1 do artigo 99º do Código das Sociedades Comerciais, procedemos, na qualidade de Fiscal Único da Sporting Património e Marketing, SA (adiante também designada por SPM) à fiscalização do Projeto de Fusão da SPM (sociedade incorporada) na sociedade Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (sociedade incorporante e adiante também designada por Sporting, SAD).

2. Foi-nos apresentado o Projeto de Fusão, datado de 20 de março de 2012, e os respectivos anexos que compreendem os balanços das sociedades intervenientes reportados a 31 de Dezembro de 2011, bem como as actas de aprovação do Projecto de Fusão pelos Conselhos de Administração das sociedades intervenientes.

3. A fusão contempla a incorporação do património da SPM (sociedade incorporada) na Sporting, SAD (sociedade incorporante), sendo reportada à data do registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial, conforme referido no ponto 7 do Projecto de Fusão.

4. O património a incorporar na Sporting, SAD, compreende a totalidade dos ativos e passivos, os quais, nos termos do ponto 4.2 do Projeto serão transmitidos para a sociedade incorporante ao abrigo do regime especial da neutralidade fiscal, previsto no artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas (CIRC), que determina que, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência mantenham os mesmos valores que tinham na sociedade incorporada antes da operação de fusão.

5. Conforme mencionado nos pontos 6.1 a 6.3 do Projeto de Fusão, para efeitos da determinação da relação de troca foi utilizado o critério do valor de mercado para ambas sociedades envolvidas, designadamente: (i) o património da SPM foi objeto de avaliação por um perito independente, reportada a 31 de janeiro de 2012, que apurou um valor de mercado de 56 769 451 euros; e (ii) para determinação do valor de mercado da Sporting, SAD, foi considerado o valor de cotação em bolsa de cada ação, o qual em 31 de janeiro de 2012 ascendia a 0,45 euros, tendo sido apurado um valor de mercado de 17 550 000 euros.

6. A avaliação da SPM teve como pressuposto a realização de um aumento de capital social de 120 000 000 euros e a extinção de uma dívida bancária do mesmo montante, operações que devem ser concretizadas antes da aprovação do Projeto de Fusão pelas respetivas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes.

7. Conforme definido no ponto 4.2 do Projeto de Fusão, a concretização das operações mencionadas no parágrafo 6 anterior, consubstanciam condições suspensivas à aprovação da fusão e ao respetivo registo na Conservatória do Registo Comercial.

8. É da responsabilidade dos Conselhos de Administração das sociedades intervenientes a elaboração do Projeto de Fusão, o qual deve cumprir os requisitos do artigo 98º do Código das Sociedades Comerciais. A nossa responsabilidade consiste em examinar o referido projecto e emitir parecer nos termos do artigo 99º do referido Código.

9. Assim, com base no trabalho efectuado, somos de parecer que: (i) o Projeto de Fusão por incorporação da SPM na Sporting, SAD, bem como os documentos que o acompanham, permite uma adequada compreensão da operação de fusão tanto na vertente económica, como na vertente contabilístico-financeira, não merecendo qualquer reparo; (ii) com exceção das condições suspensivas mencionadas nos parágrafos 6 e 7 anteriores, não identificamos quaisquer aspetos que nos termos legais possam impossibilitar as operações objeto deste parecer; (iii) a relação de troca estabelecida tendo por base o valor de mercado das sociedades intervenientes é adequada; e que (iv) foram tomadas medidas de salvaguarda e de protecção dos credores e de terceiros não sócios de modo que os seus direitos não sejam afectados pela operação de fusão.

Lisboa, 21 de março de 2012



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
DA SPORTING CLUBE DE PORTUGAL FUTEBOL – SAD
SOBRE O PROJECTO DE FUSÃO
DA SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, S.A. NA SPORTING CLUBE DE
PORTUGAL FUTEBOL- SAD**

1. O presente parecer destina-se a dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do Artigo 99º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) relativamente ao Projecto de fusão por incorporação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do Artigo 97º do CSC, da sociedade SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, S.A. (“Sociedade Incorporada”) na SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD (Sociedade Incorporante), mediante a transferência global do património da “Sociedade Incorporada” para a “Sociedade Incorporante”, com a conseqüente extinção da “Sociedade Incorporada”.
2. Foi-nos apresentado o Projecto de Fusão, datado de 20 de Março de 2012, e os respectivos anexos, que compreendem os balanços das sociedades intervenientes reportados a 31 de Dezembro de 2011, bem como as actas de aprovação do Projecto de fusão pelos Conselhos de Administração das sociedades intervenientes.
3. De acordo com o balanço da Sociedade Incorporada reportado a 31 de Dezembro de 2011 o capital social da empresa é de 50.000 Euros. No entanto, a Sociedade Incorporada irá proceder, antes da aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes, ao aumento do seu capital social por entradas em dinheiro efectuadas pelos accionistas do Sporting Clube de Portugal (“SCP”) e da Sporting – SGPS, S.A. (“SGPS”), no montante total de 120.000.000 Euros, subscrevendo o SCP o montante de 52.800.000 Euros e a SGPS o montante de 67.200.000 Euros. O capital social da Sociedade Incorporada passa dos actuais 50.000 Euros para 120.050.000 Euros, e o aumento será devidamente registado na Conservatória do Registo Comercial antes da realização das Assembleias Gerais das sociedades intervenientes para aprovação da fusão. Com o aumento de capital o SCP fica com uma

participação de 52.850.000 Euros, representativa de 44,023% do capital social da Sociedade Incorporada e a SGPS com uma participação de 67.200.000 Euros, representativa de 55,977% do capital social.

A
y
S
P

4. Conforme referido no Projecto de Fusão, a fusão produz efeitos contabilísticos a partir do dia do registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial. Adicionalmente, a presente operação será efectuada ao abrigo do regime especial da neutralidade fiscal, previsto no disposto nos Artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (Código do IRC). O património da Sociedade Incorporada (que é titular do direito de superfície sobre dois imóveis (inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 3758 – Fracção A (Estádio) e 3758 – Fracção B (Multi-desportivo) e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o número 2440, da freguesia do Lumiar, concelho e distrito de Lisboa), é transferido para a Sociedade Incorporante, por via da fusão, tendo sido já apresentada à Administração Fiscal um pedido de isenção de IMT para a transmissão dos dois imóveis em direito de superfície por via da fusão, ao abrigo do artigo 6º alínea g) do Código do IMT, sendo expectativa dos Conselhos de Administração das sociedades envolvidas na fusão, de que se obterá o seu deferimento, até porque aqueles imóveis foram classificados pelas entidades competentes como imóveis de interesse municipal.
5. Conforme referido no Projecto de fusão, e para determinação dos termos de troca, o valor da Sociedade Incorporada foi determinado por um perito independente com base no método dos fluxos de caixa descontados, tendo sido determinado um valor de 56.769.451 Euros e o valor da Sociedade Incorporante, foi determinado com base no valor de cotação em bolsa das acções, que em 31 de Janeiro de 2012, ascendia a 0,45 Euros, tendo sido determinado um valor de 17.550.000 Euros.
6. As relações de troca foram apuradas com base no pressuposto de que o capital social da Sociedade Incorporada será aumentado para 120.050.000 Euros e que será extinta uma dívida de 120.000.000 Euros, antes da aprovação da fusão pelas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes, sendo este pressuposto, condição suspensiva à aprovação da fusão e ao respectivo registo na Conservatória do Registo Comercial.

7. O âmbito da nossa análise constituiu em verificar que foi dado cumprimento integral aos requisitos constantes do CSC, designadamente aos previstos no Artigo 98º do CSC. É da responsabilidade dos Conselhos de Administração das sociedades intervenientes na fusão, a elaboração do projecto de Fusão, o qual deve cumprir os requisitos do Artigo 98º do CSC. A nossa responsabilidade consiste em examinar o Projecto de fusão e emitir parecer nos termos do Artigo 99º do CSC.
8. Com base na análise por nós efectuada, excepto para os assuntos descritos no parágrafo 6 acima, o Projecto de fusão, do qual juntamos cópia em anexo ao presente parecer, não nos merece qualquer reparo, pelo que emitimos parecer favorável ao mesmo.

Lisboa, 22 de Março de 2012

O CONSELHO FISCAL DA
SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – FUTEBOL, SAD




João Manuel de Mello Franco

(Presidente)



José Maria Espírito Santo Ricciardi

(Vogal)



Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

(Vogal)



(Vogal)

ANEXO IV

m/l

RELATÓRIO E PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
INDEPENDENTE DAS SOCIEDADES INTERVENIENTES SOBRE O “PROJETO DE
FUSÃO POR INCORPORAÇÃO DA SOCIEDADE SPORTING PATRIMÓNIO E
MARKETING, SA (SOCIEDADE INCORPORADA) PARA A FUNDIR NA SPORTING
CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD (SOCIEDADE INCORPORANTE)”

Aos Accionistas da
Sporting Património e Marketing, SA (SPM) e
Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (Sporting, SAD)

INTRODUÇÃO

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 99º do Código das Sociedades Comerciais relativamente ao Projeto de Fusão por incorporação da SPM (sociedade incorporada) na Sporting, SAD (sociedade incorporante), mediante a transferência do património da sociedade incorporada para a sociedade incorporante. Por solicitação das sociedades intervenientes, fomos designados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos do nº 3 do artigo 99º do Código das Sociedades Comerciais, para proceder ao exame do Projeto de fusão.
2. Foi-nos apresentado o Projeto de Fusão, datado de 20 de Março de 2012, e os respectivos anexos que compreendem: (i) os balanços das sociedades intervenientes reportados a 31 de Dezembro de 2011; (ii) as atas de aprovação do Projeto de Fusão pelos Conselhos de Administração das sociedades intervenientes; e (iii) os Pareceres dos Órgãos de Fiscalização de cada uma das sociedades.
3. A fusão contempla a incorporação do património da SPM (sociedade incorporada) na Sporting, SAD (sociedade incorporante), sendo reportada à data do registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial, conforme referido no ponto 7 do Projeto de Fusão.
4. O património a incorporar na Sporting, SAD, compreende a totalidade dos ativos e passivos, os quais, nos termos do ponto 4.2 do Projeto serão transmitidos para a sociedade incorporante ao abrigo do regime especial da neutralidade fiscal, previsto no artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Coletivas (CIRC), que determina que, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência mantenham os mesmos valores que tinham na sociedade incorporada antes da operação de fusão.

5. Conforme mencionado nos pontos 6.1 a 6.3 do Projeto de Fusão, para efeitos da determinação da relação de troca foi utilizado o critério do valor de mercado para ambas as sociedades envolvidas, designadamente: (i) o património da SPM foi objeto de avaliação por um perito independente, reportada a 31 de janeiro de 2012, que apurou um valor de mercado de 56 769 451 euros; e (ii) para determinação do valor de mercado da Sporting, SAD, foi considerado o valor de cotação em bolsa de cada ação, o qual em 31 de janeiro de 2012 ascendia a 0,45 euros, tendo sido apurado um valor de mercado de 17 550 000 euros.

6. A avaliação da SPM teve como pressuposto a realização de um aumento de capital social de 120 000 000 euros e a extinção de uma dívida bancária do mesmo montante, operações que devem ser concretizadas antes da aprovação do Projeto de Fusão pelas respetivas Assembleias Gerais das sociedades intervenientes.

7. Conforme definido no ponto 4.2 do Projeto de Fusão, a concretização das operações mencionadas no parágrafo 6 anterior, consubstanciam condições suspensivas à aprovação da fusão e ao respetivo registo na Conservatória do Registo Comercial.

RESPONSABILIDADES

8. É da responsabilidade dos Conselhos de Administração das sociedades intervenientes a elaboração do Projeto de Fusão, o qual deve cumprir os requisitos do artigo 98º do Código das Sociedades Comerciais. A nossa responsabilidade consiste em examinar o referido Projeto e emitir parecer nos termos do artigo 99º do referido Código.

ÂMBITO

9. O nosso exame, foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria (DRA) da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a DRA 842 – Fusão de Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre a adequação e razoabilidade da operação Projeto de fusão. Para tanto o nosso exame incidiu sobre todas as sociedades intervenientes no Projeto de Fusão e incluiu: (i) a apreciação dos pareceres dos Órgãos de Fiscalização das sociedades intervenientes, (ii) o exame dos balanços e demais anexos ao Projeto de Fusão; (iii) a verificação dos critérios de avaliação e dos valores de mercado das sociedades intervenientes atribuídos e utilizados na relação de troca; e (iv) a verificação da adequação e razoabilidade da relação de troca proposta.

10. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso relatório.

PARECER

11. Com base no trabalho efetuado, somos de parecer que o Projeto de Fusão não merece qualquer reparo e que a relação de troca proposta é adequada e razoável. Não foram encontradas dificuldades especiais nas avaliações a que procedemos. No entanto, a aprovação da fusão e o respetivo registo na Conservatória do Registo Comercial ficam sujeitas às condições suspensivas mencionadas nos parágrafos 6 e 7 anteriores.

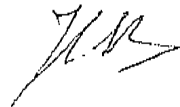
Lisboa, 21 de Março de 2012

SILVA GOMES E VIEIRA SANCHES, Sociedade de
Revisores Oficiais de Contas (inscrita na OROC com o nº 11),

representada por

Joaquim Alfredo Gonçalves da Silva Gomes
(Inscrito na OROC com o nº 262)

SILVA GOMES E VIEIRA SANCHES
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



ANEXO V

Handwritten signature



Lista de Empregados

Funcion. de: 0 a Num.Arquivo de: 0 a

Relativo a : 3/2012

Núm.	Nome Completo	Num.Arquivo	Local de Trabalho	
D4148	AFONSO HESPANHOL LEITÃO	D4148	01	SEDE
D4208	ALDA MARIA SANTOS BILREIRO SILVA	D4208	01	SEDE
D4064	ALINE EZEQUIEL ANTUNES DE CARVALHO SANTOS	D4064	01	SEDE
D4034	ANA CRISTINA DUARTE V.D.COELHO	D4034	06	ESTÁDIO
D4065	ANA MARIA RITA DIAS	D4065	01	SEDE
D4187	ANA PAULA FREITAS MF CORREIA PALHARES	D4187	01	SEDE
D4066	ANABELA FERNANDES DE BRITO MENDES	D4066	01	SEDE
D4167	ANDREIA FILIPA DA CRUZ BARROQUEIRO	D4167	02	LOJA VERDE 1
D4209	ANTONIO MANUEL BRONZE NOBRE SILVA	D4209	01	SEDE
D4008	ANTONIO RIGOR PIRES MAIA	D4008	06	ESTÁDIO
I4051	ARTUR DA SILVA ALMEIDA		01	SEDE
D4272	BERNARDO SIMÕES DE ALMEIDA PINTO COELHO	D4272	06	ESTÁDIO
D4247	BRUNO GOMES	D4247	06	ESTÁDIO
D4146	BRUNO RICARDO SIMÕES NOGUEIRA E SOUSA	D4146	01	SEDE
D4176	CARLA CRISTINA FRADE PERNAS MARTINS	D4176	06	ESTÁDIO
D4226	CARLA SOFIA DA COSTA COELHO	D4226	01	SEDE
D4071	CARLA SOFIA GUERREIRO DIAS PERES PEREIRA	D4071	01	SEDE
D4210	CARLA SOFIA M QUINAZ PEREIRA ALBUQUERQUE	D4210	01	SEDE
I4282	CARLOS ALBERTO FERNANDES MIGUEL		06	ESTÁDIO
D4231	CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA	D4231	06	ESTÁDIO
D4252	CARLOS ARMANDO DE CRUZ MIGUEL	D4252	06	ESTÁDIO
D4145	CARLOS EDUARDO ARANTES PEDROSO FONSECA	D4145	01	SEDE
D4073	CARLOS MANUEL DA COSTA ALVES	D4073	01	SEDE
D4074	CARLOS MIGUEL PEREIRA DA SILVA	D4074	01	SEDE
I4190	CATALIN CONSTANTIN FLOREA		01	SEDE
D4207	CELESTE LOURENÇO DA CUNHA FRANCO	D4207	01	SEDE
D4075	CRISTINA MARIA R. FERREIRA MATEUS	D4075	01	SEDE
D4225	DAVID LUIS TOJAL	D4225	01	SEDE
D4169	DAVID MANUEL VERISSIMO MARTINS	D4169	02	LOJA VERDE 1
D4249	DUARTE JOÃO ROQUE NABAIS	D4249	06	ESTÁDIO
D4076	EDUARDO LUIS DE CARVALHO FERNANDES	D4076	01	SEDE
I4262	EDUARDO MIGUEL SARAIVA DE ASSUNÇÃO ANDRÉ		06	ESTÁDIO
D4077	EMILIO JORGE S. RIBEIRO DE CASTRO	D4077	01	SEDE
D4078	EUGENIA MARIA G. DOS SANTOS MARTINS	D4078	01	SEDE
D4245	FERNANDO MANUEL DELGADO BORGES	D4245	02	LOJA VERDE 1
I4189	FILIPA ISABEL SILVA MATEUS DE ALMEIDA		01	SEDE
D4241	FRANCISCO JOSÉ DIAS LOPES	D4241	06	ESTÁDIO
D4010	FRANCISCO RODRIGUES CAVACO	D4010	06	ESTÁDIO
D4186	HELDER ALBANO BAIONA DE JESUS	D4186	01	SEDE
D4006	HELENA MARIA SIBORRO REIS	D4006	01	SEDE
D4080	HELENA ISABEL JORDAO MORAIS LIMA	D4080	01	SEDE
D4012	HENRIQUE FREITAS ESTRELA DA CUNHA	D4012	06	ESTÁDIO
D4254	HUGO MANUEL MARTINS RODRIGUES	D4254	02	LOJA VERDE 1

Total Geral Mulheres : 41

Total Geral Homens : 56

Total de Empregados da Página : 43

Transporte da Página Anterior : 0

Total Geral de Empregados : 43



Lista de Empregados

Funcion. de: 0 a /

Num.Arquivo de: 0 a /

Relativo a : 3/2012

Núm.	Nome Completo	Num.Arquivo	Local de Trabalho	
D4243	HUGO MIGUEL DUARTE DE SOUSA	D4243	02	LOJA VERDE 1
D4081	ILIDIA MARIA SELAS MATEUS TELES	D4081	01	SEDE
D4239	IRENE MARIA HORTA PALMA	D4239	06	ESTÁDIO
D4165	IVONE MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA	D4165	02	LOJA VERDE 1
D4244	JENNIFER MUNIQUE DIAS COSTA	D4244	02	LOJA VERDE 1
D4153	JOAO CARLOS CHENG CHEN	D4153	01	SEDE
D4009	JOAO MANUEL DA COSTA DUARTE	D4009	06	ESTÁDIO
D4273	JOAO MIGUEL BOTELHO DE LEMOS DIOGO	D4273	06	ESTÁDIO
D4096	JOAO PAULO GAMBOADOS REIS	D4096	01	SEDE
D4118	JOAO PEDRO FREIRE DE JESUS NUNES	D4118	01	SEDE
D4256	JOAO PREGO FIGUEIREDO BENITO GARCIA	D4256	06	ESTÁDIO
D4086	JORGE DO PAÇO MARIA	D4086	01	SEDE
D4091	JOSE ANTONIO ARAGAO PEREIRA	D4091	01	SEDE
D4088	JOSE ANTONIO FERREIRA NETO	D4088	01	SEDE
D4092	JOSE ANTONIO PIMENTA DE PAULA LORY	D4092	01	SEDE
D4274	JOSE CARLOS MENDES GABRIEL PEREIRA	D4274	06	ESTÁDIO
D4093	JOSE CHENG CHEN	D4093	01	SEDE
D4137	JOSE DIOGO ROQUETE SALEMA	D4137	01	SEDE
D4089	JOSE MANUEL DE JESUS ANTONIO	D4089	01	SEDE
D4090	JOSE PAULO CLARA DOS SANTOS	D4090	01	SEDE
D4023	JOSÉ LUIS MALHEIRO CALHEIROS E MENEZES	D4023	06	ESTÁDIO
D4227	LUIS FILIPE ALVES SANTOS MARQUES	D4227	01	SEDE
D4139	LUIS MIGUEL PEREIRA PINTO	D4139	06	ESTÁDIO
D4097	LUISA MARIA LOPES SANTOS RODRIGUES	D4097	01	SEDE
D4206	MARIA ALEXANDRA DE MATOS SILVESTRE	D4206	01	SEDE
D4099	MARIA AMALIA JESUS SILVA ALVES	D4099	01	SEDE
D4286	MARIA DO CARMO SANCHES TAVARES	D4286	01	SEDE
D4100	MARIA JOAO VICTORINO ZOZIMO	D4100	01	SEDE
D4128	MARIA OTILIA DOS SANTOS ANDRADE COELHO		01	SEDE
D4237	MARTA MARIA CRUZ SEABRA	D4237	01	SEDE
I4123	MARTA TELLES DE FREITAS AVEROUS CRESPO	I4123	01	SEDE
D4238	MÁRIO JORGE PAULINO OLIVEIRA DE ALMEIDA PATRICIO	D4238	01	SEDE
D4036	MÓNICA SOFIA CAMPO MAIOR SERRA	D4036	06	ESTÁDIO
D4168	NIDIA ALEXANDRA CALDEIRA E SOBRAL	D4168	02	LOJA VERDE 1
D4285	NUNO ALEXANDRE DE LEMOS PAIVA	D4285	06	ESTÁDIO
D4147	NUNO MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	D4147	01	SEDE
D4105	ORLANDO FRANCISCO SAGREIRO MENDES	D4105	01	SEDE
D4257	PATRICIA AFONSO COSTA MARTINS LOUREIRO	D4257	06	ESTÁDIO
D4151	PATRICIA ALEXANDRA NAZARETH LEAL	D4151	06	ESTÁDIO
D4108	PAULA CRISTINA M. QUINAZ PEREIRA	D4108	01	SEDE
D4164	PAULA DE JESUS PEREIRA CUISSA	D4164	02	LOJA VERDE 1
D4136	PAULO ALEXANDRE SILVA ALMEIDA	D4136	01	SEDE
D4109	PAULO JORGE AMORIM LOPES	D4109	01	SEDE

Total Geral Mulheres : 41

Total Geral Homens : 56

Total de Empregados da Página : 43

Transporte da Página Anterior : 43

Total Geral de Empregados : 86



Lista de Empregados

Funcion. de: 0 a zzzzz

Num.Arquivo de: 0 a zzzzzzzz

Relativo a : 3/2012

Núm.	Nome Completo	Num.Arquivo	Local de Trabalho
I4221	PEDRO CABRAL VALENTE DIAS SOLANO DE ALMEIDA		01 SEDE
D4171	PRISCILLARITA CARLUCIO SANTOS	D4171	02 LOJA VERDE 1
D4155	RAQUEL SOFIA SOUSA ANTUNES VAZ	D4155	01 SEDE
D4111	RICARDO NUNO DOURADO DE AGUIAR	D4111	01 SEDE
D4178	RISHI MOHAN DIVECHA	D4178	06 ESTÁDIO
D4039	RITA DE FREITAS FERRAZ DE CARVALHO DE SOUSA	D4039	06 ESTÁDIO
D4154	RODRIGO MIGUEL RAMOS DA SILVA	D4154	01 SEDE
D4041	SANDRA CRISTINA VERISSIMO SIMÕES	D4041	06 ESTÁDIO
D4152	SERGIO PAULO LOPES MATIAS	D4152	01 SEDE
D4173	SILVANA BRITIS MARCILIO	D4173	02 LOJA VERDE 1
D4230	SONIA CARLA PEREIRA MOGUEIRO	D4230	01 SEDE
D4117	ZILDA DE ALMEIDA MATOS SANTOS	D4117	01 SEDE

Total Geral Mulheres : 41
Total Geral Homens : 56

Total de Empregados da Página : 12
Transporte da Página Anterior : 86
Total Geral de Empregados : 98

ANEXO VI

2/4

Informação Privada e Confidencial

SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

AVALIAÇÃO DA SPM - SPORTING PATRIMÓNIO E MARKETING, S.A.

BDO Consulting, Lda
Av. da República, n.º 50, 10.º
1069-211 Lisboa



Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa

Sporting clube de Portugal
A/C Exmo. Senhor Dr. Carlos Fonseca

Estádio José Alvalade
Rua Professor Fernando Fonseca
1600 - 616 Lisboa

15 Fevereiro 2012

Exmos. Senhores,

Na sequência da aprovação da nossa proposta de assessoria ao processo de integração da Sporting Património e Marketing, S.A. (adiante designada apenas por SPM) na Sporting - Sociedade Desportiva de Futebol, SAD, (adiante designada apenas por SAD) apresentamos o relatório relativo à avaliação da SPM.

Na elaboração do presente estudo utilizámos não só os elementos e as informações disponibilizadas por V. Exas., mas também, a experiência que possuímos em trabalhos de idêntica natureza. O nosso trabalho foi conduzido de acordo com os mais elevados princípios de deontologia e disciplina profissional e em estreita cooperação com a entidade para a qual prestámos os nossos serviços.

Ficamos ao dispor de V. Exas. para prestar quaisquer esclarecimentos relativos ao conteúdo do presente relatório.

Permitam-nos que agradeçamos a vossa cooperação e a forma como nos foram proporcionados os elementos e as informações necessárias à elaboração do presente estudo.

Com os nossos melhores cumprimentos, somos,

De V. Exas.
Atentamente

BDO Consulting, Lda.
A Gerência

Ana Maria Batista Madruga dos Santos



Glossário

Abreviações	Significado
SCP	Sporting Clube de Portugal
SPM	Sporting Património e Marketing
SAD	Sporting - Sociedade Desportiva de Futebol
SCS	Sporting Comércio e Serviços
Grupo SCP	Conjunto de entidades que fazem parte do Grupo Sporting Clube de Portugal
Estádio	Estádio José Alvalade
Multidesportivo	Pavilhão Multidesportivo
Alvalade XXI	Complexo Multidesportivo do Sporting clube de Portugal "Alvalade XXI"
EBITDA	Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos

Abreviações	Significado
Responsáveis contactados	Dr. Carlos Fonseca e Eng.º José Castro Guedes
06/07	Exercício económico do Grupo SCP, o qual decorre de 01 Jul de N a 30Jun de N+1 (valores históricos)
07/08	
08/09	
09/10	
10/11	
(...)	
M€	Milhoes de euros
m€	Milhares de euros

Conteúdo

I. Sumário Executivo	4
II. Introdução e âmbito	7
III. Caracterização da SPM e da Relação com o Grupo SCP	9
IV. Pressupostos de avaliação da SPM	21
V. Valor de avaliação do direito de superfície	30
VI. Responsabilidades	33

Secção 1

Sumário Executivo

I. Sumário Executivo

Âmbito e objetivo

- Avaliação da SPM, pressupondo a eventual extensão do direito de superfície sobre o complexo multidesportivo “Alvalade XXI” e excluindo a dívida bancária da SPM.

Análise histórica às demonstrações financeiras

- Os rendimentos recorrentes da SPM nos últimos 5 anos situaram-se entre 19,8 M€ e 18,0 M€, sendo influenciados pelos resultados desportivos e pela introdução, a partir da época de 08/09, de rendimentos e gastos com merchandising e royalties.
- Em termos médios, no período em análise (2006/07 a 2010/11) os rendimentos recorrentes foram de 19,2 M€.
- Os gastos operacionais recorrentes da SPM são maioritariamente fixos, sendo que a maioria evoluiu de forma relativamente estável. Exceptuam-se os trabalhos especializados que têm vindo a reduzir pela redução de gastos criativos e publicidade e gastos com sistemas informáticos. Em termos médios, no período em análise (2006/07 a 2010/11) os gastos operacionais recorrentes são 11,1 M€ (58,1% dos rendimentos operacionais).
- Durante o quinquénio em análise a SPM apresenta um EBITDA médio recorrente de 8,1 M€ e um peso médio sobre os rendimentos operacionais de 41,9%, sendo a tendência decrescente e aparentemente influenciado pelos menores resultados desportivos.
- Nos cinco anos em análise, registaram-se outros rendimentos e outros gastos, que por não serem recorrentes e não se perspectivarem no actual modelo de negócio, foram expurgados da nossa análise.
- Apesar dos EBITDA's positivos, a SPM apresenta sempre resultados negativos (média nos últimos quatro exercícios de 7,3 M€) essencialmente como resultado de (i) amortização anual do direito de superfície, cerca de 5,4 M€/ ano e (ii) gastos financeiros na ordem dos 5/6 M€ (média nos últimos quatro exercícios de 5,4 M€), relacionados essencialmente com os financiamentos bancários (120,2 M€ em 10/11).
- O activo líquido da SPM em 30Jun11 ascende a 151,2 M€, sendo que 61,12% respeita ao direito de superfície (activo intangível).
- Em 30Jun11 a SPM apresenta capital próprio negativo de 49,2 M€.
- O principal passivo respeita aos financiamentos bancários no âmbito da reestruturação financeira do Grupo SCP. A 30Jun11 este passivo ronda os 120,2 M€ (60% do total do passivo).

Principais pressupostos de avaliação da SPM

- Rendimentos e gastos baseados nas médias históricas das últimas cinco épocas, admitindo-se que são representativos do comportamento médio da SPM.
 - Rendimentos estimados de 20,2 M€;
 - EBITDA previsional de 9,0 M€.

I. Sumário Executivo

- Metodologia
- Como metodologia considerámos uma renda de 43,25 anos relativamente aos cash-flows previstos ocorrer no espaço de tempo do atual direito de superfície e da extensão do mesmo por outros 25 anos (de Jan12 a Abr55).
 - O “cash-flow base” que obtemos e que será o ponto de partida para o cálculo da renda é de 6,4 M€. As componentes subjacentes ao cash-flow de referência foram:
 - EBITDA;
 - Investimento em capital fixo;
 - Imposto sobre o rendimento (IRC + Derrama + Derrama Estadual).

Valor de avaliação da SPM pressupondo a eventual extensão do direito de superfície sobre o complexo multidesportivo “Alvalade XXI” e excluindo a dívida bancária

- O valor da renda que calculamos corresponde a um valor acumulado (43,25 anos) à data de Jan12 de 77,6 M€. Porém para obtermos o valor de avaliação da SPM devemos ainda considerar os seguintes efeitos:
 - Considerar até ao exercício 2013/14, gastos com a imputação à SCS/SAD e ao SCP (até 2013/14) das contrapartidas estipuladas no contrato com a TBZ. Estes gastos são considerados líquidos de impostos sobre o rendimento.
 - Expurgar os ativos e passivos de extra-exploração (com exceção dos financiamentos bancários de 120,2 M€ que se pressupôs serem transferidos para o SCP previamente).
 - Considerar o efeito fiscal (positivo) proporcionado pela amortização do direito de superfície (atual 18,25 anos + extensão 25 anos).
 - Considerar a utilização de parte dos prejuízos atualmente reportados.
 - Dívida ao SCP pela extensão do direito de superfície a deduzir.
- O valor de avaliação da SPM, pressupondo a eventual extensão do direito de superfície sobre o complexo multidesportivo “Alvalade XXI” e excluindo a dívida bancária, é de 56,8 M€.

Secção 2

Introdução e Âmbito

II. Introdução e Âmbito

O presente estudo corresponde à avaliação da SPM, entidade que detém atualmente o direito de superfície sobre o complexo multidesportivo “Alvalade XXI” (até 04Abr30) e presumivelmente obterá a extensão do mesmo por outros 25 anos (de 05Abr30 a 04Abr55). Esta avaliação é elaborada no âmbito do estudo da eventual operação de fusão por integração da SPM na SAD.

A presente avaliação da SPM pressupõe que, previamente o direito de superfície será estendido por um período adicional de 25 anos, e exclui a dívida bancária de 120,2 M€.

A avaliação da SPM que apresentamos é elaborada para um período de 43,25 anos, a contar de Jan12 até Abr55 (atual direito de superfície + extensão direito de superfície por 25 anos) e tem subjacente o apuramento de um cash-flow de referência usado no cálculo de uma renda de 43,25 anos.

Apresentamos a avaliação da SPM com base em médias históricas ou supletivamente com base nas expectativas dos responsáveis da SPM.

Secção 3

Caracterização da SPM

III. Caracterização da SPM

Apresentação da SPM e relação com o Grupo SCP

A SPM foi constituída em 21 de Dezembro de 2001 e tem como atividade principal a manutenção, gestão e exploração do complexo multidesportivo do Sporting Clube Portugal “Alvalade XXI”. Com efeito, o Grupo SCP constituiu a SPM com o objetivo específico de gerir o Alvalade XXI, com base em princípio de especialização e profissionalização.

O SCP foi a entidade responsável pela construção do Alvalade XXI (inauguração em Agosto 2003), o qual era nessa data composto pelas seguintes infraestruturas:

- Estádio de futebol;
- Edifício multidesportivo;
- Health club;
- Edifício de apoio administrativo;
- Secretaria;
- Clínica médica;
- FEC - Centro de Entretenimento Familiar (ou Alvaláxia).

Por escritura pública de 05 de Abril de 2005, o SCP constituiu a favor da SPM, o direito de superfície sobre o Alvalade XXI por um prazo de 25 anos (até 04Abr30), mantendo-se porém como dono e legítimo proprietário do Alvalade XXI. O preço desta transação foi de 163,9 M€.

Com a alienação (por parte do Grupo SCP) do património não desportivo, em Janeiro de 2007, o direito de superfície ficou desde então reduzido ao Estádio e ao Multidesportivo.

Atualmente o valor escriturado bruto do direito de superfície é de 92,4 M€.

A SPM por sua vez rentabiliza as duas infraestruturas atualmente no âmbito do direito de superfície da seguinte forma:

- A SPM assegura à SAD o direito de utilização do Estádio (realização de jogos e treinos), mediante uma retribuição anual de 5 M€. A realização pela SAD de outros espetáculos desportivos ou atividades relacionadas com o fomento ou desenvolvimento da prática do futebol implica o pagamento de retribuição suplementar por parte da SAD à SPM. Não obstante, a SPM poderá utilizar o Estádio para a realização de competições desportivas internacionais ou torneios nos quais as equipas do Grupo SCP não estejam diretamente envolvidas.
- O direito de superfície inclui ainda o Multidesportivo. A exploração desta infraestrutura foi cedida pela SPM ao SCP, recebendo a SPM de retribuição, cerca de 500 m€/ ano.

III. Caracterização da SPM

Apresentação da SPM e relação com o Grupo SCP

Para além da cedência do Estádio e do Multidesportivo à SAD e ao SCP, respetivamente, a SPM tem as seguintes atividades:

- Atividade comercial (merchandising, marketing, exploração comercial de marcas e direitos de imagem, por quaisquer meios ou suportes): o Grupo SCP celebrou um contrato com a sociedade TBZ Marketing - Acções Promocionais, SA, no qual cedia em regime de exclusividade, o direito de exploração das Marcas Registradas Sporting e da Imagem do Sporting para os produtos licenciados a produzir, distribuir e comercializar pela TBZ, e a gestão e exploração de todas as áreas comerciais do Sporting (Loja do Museu, Fan Lab e pontos de venda no interior do Estádio) até à época de 2013/14. Em 2008 foi rescindido o contrato com a TBZ e o negócio de merchandising passou a ser assegurado pela SPM (a partir do exercício 2008/09). De referir que a SPM tem que continuar a imputar à SCS/SAD e ao SCP (até 2013/14) as contrapartidas estipuladas no contrato com a TBZ (a TBZ garantia o pagamento de um valor mínimo anual, a rondar 1 milhão de euros, acrescido de royalties sobre a facturação relativa a licenciamentos e comissões sobre as vendas). A partir daquela data não é expectável que a SPM continue a suportar tais gastos.
- Camarotes e lugares especiais: venda de espaços no Estádio. Inclui também lugares vendidos no início do estádio por um determinado número de anos cujo rendimento foi diferido (assinatura de Leão pelo prazo de 20 anos e de membro fundador pelo prazo de 15 anos a contar da data de inauguração). De referir que uma das componentes do preço definido para os Camarotes/ lugares especiais são os bilhetes de época, sendo esta uma receita da SAD. Por esta razão, é efectuado um débito pela SAD à SPM, correspondente ao valor de bilhete de época incluído nas vendas lugares especiais.
- Publicidade e patrocínios: a publicidade respeita essencialmente a “grande exposição” de marcas nas bancadas, bancos de suplentes, portas e outros espaços do estádio. Os patrocínios respeitam a exposição de marcas ao nível das camisolas dos jogadores, nos camarotes + viagens + alojamento, etc.).
 - Actualmente o principal é a Portugal Telecom. Tanto ao nível de publicidade (portas 1 e 2) como de patrocínio (camisola da equipa de futebol). Outras entidades que têm feito publicidade/ patrocínios são: CGD, Superbock, Puma, Coca-Cola, Dielmar e Celsis.
- Rendas pela cedência de espaços comerciais: essencialmente o restaurante Casa XXI, os bares Qualibar. Outros menos significativos para a Optimus, Vodafone, TMN e Opway.
- Eventos não futebol:
 - Estádio: essencialmente visitas ao estádio, ao museu Sporting, jogos da selecção portuguesa de futebol e outros eventos (por exemplo concertos de música).
 - Condomínios relativos ao restaurante Casa XXI, aos bares Qualibar, ao Holmes Place e à Clínica CUF.
 - Recuperação de gastos relativos a fornecimento de energia térmica (ao Holmes Place, Clínica CUF, Silcoge/ Alvaláxia, Cinemas Lusomundo, Lidl e Restaurante Alcatejo), a serviços de vigilância estática e limpeza (SPGIS/ estacionamento), a fornecimento de água (Silcoge/ Alvaláxia e Restaurante Alcatejo) e a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (Silcoge/ Alvaláxia).

III. Caracterização da SPM

Apresentação da SPM e relação com o Grupo SCP

A SPM tem obtido também outros rendimentos não relacionados com a sua atividade: trata-se de prestação de serviços administrativos e redêbito de gastos (partilhados) para diversas outras entidades do Grupo SCP.

- Serviços de contabilidade e gestão;
- Rendas de condomínio ao SCP;
- Recuperação de gastos com SAD relativos a emissão de bilhetes e de game-box, leasing de viaturas, leasing de publicidade/ desenvolvimento criativo com as gamebox;
- Recuperação de gastos com SCP, essencialmente de facturação relativa do Holmes Place (protocolo de cooperação para utilização de instalações): o Holmes Place factura à SPM e a SPM factura 80% desse valor ao SCP.

III. Caracterização da SPM

Recursos Humanos da SPM

A SPM dispõe actualmente de um quadro de pessoal com 96 colaboradores, distribuídos pelos serviços de desenvolvimento do negócio (essencialmente funções comerciais) com 50 pessoas e de suporte ao negócio (gestão, contabilidade, administração e manutenção) com 46 pessoas.

Desenvolvimento do Negócio	Colaboradores	Suporte ao Negócio	Colaboradores
Direção geral e secretariado	1	Direção geral e secretariado	1
Direção de marca e comunicação		Direção suporte ao negócio	
Direção/ secretariado	2	Recursos humanos	3
Gestão de marca	4	Financ./ Admin. - Direção	1
Direção clientes empresariais		Financ./ Admin. - Tesouraria	4
Direção/ secretariado	2	Financ./ Admin. - Compras	2
Corporate e eventos	5	Financ./ Admin. - Serv. Externos	3
Merchandising - loja verde	10	Financ./ Admin. - Contabilidade	7
Merchandising - distribuição	5	Financ./ Admin. - gastos comuns	1
Merchandising - licenciamento	2	Direção organização e melhoria contínua	
Direção de sócios		Sistemas e tecn. Informação	5
Direção/ secretariado	1	Direção jurídica	2
Front office - modalidades	3	Direção de instalações e operações	
Front office - sócios	3	Direção e secretariado	1
Front office - bilheteira	3	Custos comuns	14
Back office - sócios	5	Instalações especiais	2
Online	1		
Custos comuns	3		

Apesar da generalidade destes colaboradores realizarem trabalho para as diversas entidades do Grupo SCP, a SPM suporta o seu gasto na totalidade. Com base em estimativa dos responsáveis da SPM relativamente à dedicação de cada colaborador por entidade, chegou-se à conclusão que apenas 29,5% do gasto suportado se refere efetivamente à SPM.

III. Caracterização da SPM

Evolução do desempenho desportivo da equipa de futebol

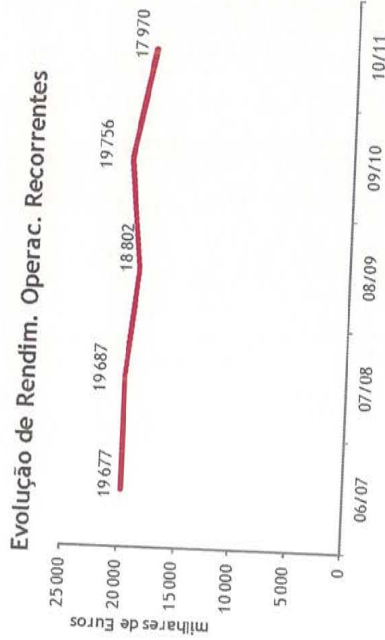
Desempenho	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
Competições nacionais					
Campeonato	2º lugar	2º lugar	2º lugar	4º lugar	3º lugar
Taça Portugal	Vencedor	Vencedor	4ª eliminatória	1/4 final	1/8 final
Taça Liga	n.a.	Finalista	Finalista	Semi-finalista	Semi-finalista
Supertaça	n.a.	Vencedor	Vencedor	n.a.	n.a.
Competições europeias					
Champions	Fase grupos - 4º lugar	Fase grupos - 3º lugar	1/8 final	n.a.	n.a.
Liga Europa	n.a.	1/4 final	n.a.	1/8 final	1/16 final

- Não obstante a actividade da SPM não ser significativamente influenciada pelo desempenho desportivo do clube, uma vez que a maior parte das receitas são relativamente independentes do mesmo, somos de resumir os resultados desportivos da equipa de futebol.
 - Relembremos que as receitas que são mais susceptíveis de ser directamente “impactadas” pelo desempenho desportivo são a venda de camarotes/ business seats e as vendas de merchandising. Asreceitas de publicidade e patrocínios, de licenciamentos/ royalties e rendas também poderão ser afectadas mas em menor grau e as restantes receitas (transacções intragrupo e eventos não futebol) não são afectadas pelo desempenho desportivo.
- Sintetizando, podemos concluir que os anos 2006/07, 2007/08 e 2008/09 foram anos desportivos razoavelmente positivos (sem serem excelentes) e os anos 2009/10 e 2010/11 foram anos desportivos insatisfatórios.

- Apresentamos neste capítulo uma síntese da performance da SPM nos últimos exercícios, numa lógica de gestão, com desagregação de rendimentos e gastos por “tema”. Procedemos a diversos ajustamentos por forma a corrigir diversas desuniformidades na contabilização tanto de gastos como de rendimentos.
- A análise que apresentamos aos últimos cinco exercícios, parece-nos uma base segura, por ser relativamente longa e por incluir anos mais positivos e menos positivos em termos desportivos.
- Procedemos a análise ao nível do EBITDA de negócio. Trata-se de um EBITDA expurgado de itens que não são recorrentes. Efetivamente, o EBITDA de negócio/ recorrente constitui-se como a base correcta para projetar o valor de referência, uma vez que não inclui outros itens que não se vão repetir no futuro.
- Para efeitos de determinação do EBITDA recorrente/ de negócio procedemos às seguintes reclassificações para rendimentos/ gastos não recorrentes (ou seja fora do EBITDA do negócio):
 - Gastos com pessoal relativos a indemnizações.
 - Rendimentos e gastos relativos a direitos televisivos.
 - Gastos com a utilização da marca sporting (imputação à SCS/SAD e ao SCP (até 2013/14) das contrapartidas estipuladas no contrato com a TBZ.

III. Caracterização da SPM

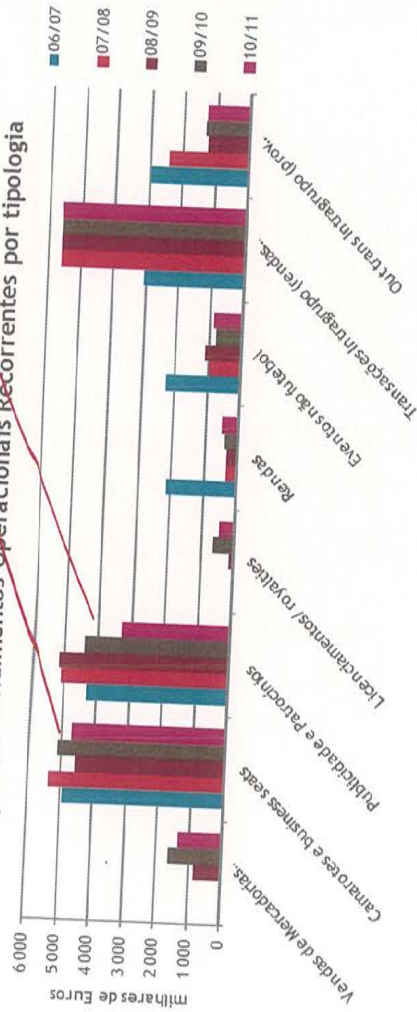
Evolução da Demonstração de Resultados - rendimentos operacionais recorrentes



Os rendimentos operacionais da SPM têm evoluído de forma estável, entre 19,8 M€ e 18,0 M€ (em 09/10 e 10/11, respectivamente o melhor e o pior ano em termos de rendimentos). Em termos médios, no período em análise a receita é de 19,2 M€.

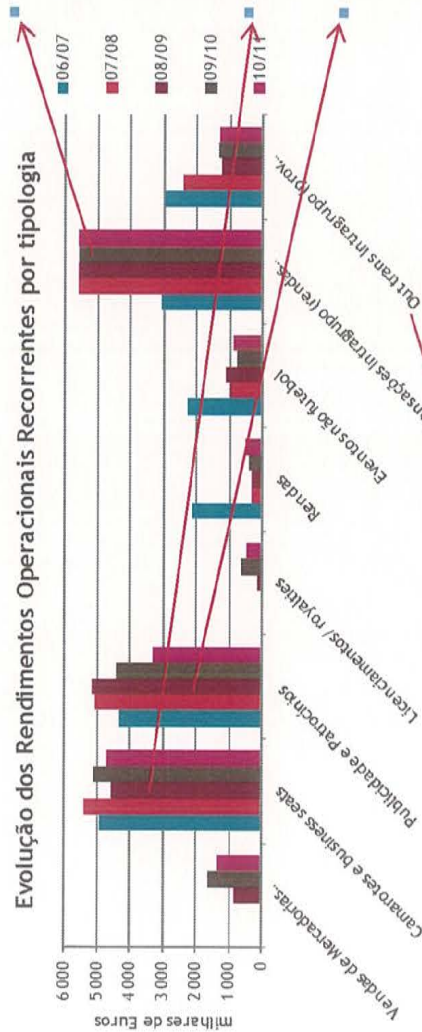
Comparando as receitas operacionais com o desempenho desportivo, verificamos que não existe uma relação direta entre os mesmos, notando-se porém ao nível dos camarotes/ business seats e da publicidade e patrocínios uma tendência de decréscimo nos últimos 2 anos com a pioria dos resultados desportivos associada à tendência de agravamento da actividade económica em geral.

Evolução dos Rendimentos Operacionais Recorrentes por tipologia



III. Caracterização da SPM

Evolução da Demonstração de Resultados - rendimentos operacionais recorrentes



A maioria dos rendimentos operacionais recorrentes da SPM respeitam a rendas (transações intragrupo), as quais se referem à SAD (5 M€/ano pela cedência de utilização do estádio) e ao SCP (0,6 M€/ano pela utilização do estádio/ multidesportivo, do museu, do centro de dia, dos escritórios e do armazém das claques, ect.). Estes rendimentos são os mais representativos (5,6 M€/ano), cerca de 29,3% do total de rendimentos operacionais recorrentes (nos últimos quatro períodos). Estas são receitas estáveis.

A venda de camarotes/ business seats são o segundo rendimento mais representativo, cerca de 26,1% do total em 10/11 (valor médio de 4,9 M€ e peso médio de 25,6% do total).

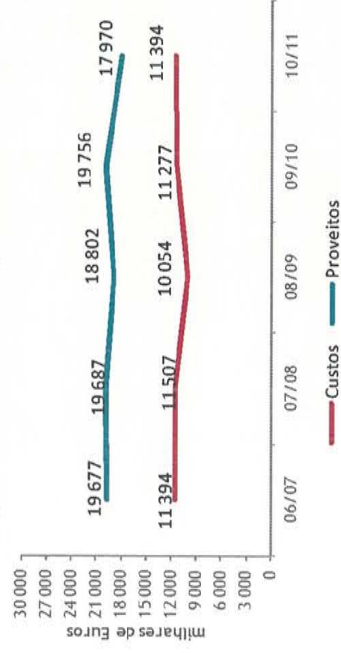
Não obstante a tendência evolutiva desfavorável, o rendimento mais importante é a publicidade/ patrocínios, que em 08/09 (ano mais favorável) atingiu um peso de 27,4% (5,1 M€) e em 10/11 registou um peso de 18,2% (2,1 M€).

- As restantes fontes de rendimento apresentam um peso residual no total dos rendimentos operacionais da SPM (cerca de 24% do total de rendimentos operacionais nos últimos dois exercícios).
 - As outras transações intragrupo que incluem essencialmente a facturação de despesas administrativas à SAD e ao SCP. Nos últimos três exercícios tem registado valores estáveis, cerca de 1,3 M€/ano (peso médio de 6,8% sobre os rendimentos operacionais).
 - Os rendimentos com rendas apresentam valor mais elevado em 06/07 (2,1 M€ em comparação com cerca de 0,4 M€ nos anos seguintes), uma vez que nesse ano ainda incluía rendas do Alvaláxia, o qual foi alienado em Janeiro de 2007.
 - Os rendimentos com eventos não futebol apresentam valor mais elevado em 06/07 (2,3 M€ em comparação com valor médio de 0,9 M€ nos anos seguintes), uma vez que nesse ano ainda incluía a facturação de gastos com alvaláxia, clínica CUF e edifício administrativo (imóveis alienados em Janeiro de 2007). Nota-se uma tendência de redução nos dois últimos períodos pela redução de concertos e afins no estádio.
 - As vendas de mercadorias é uma actividade que começou em Novembro de 2009, razão pela qual estas receitas começam nesse exercício e têm um valor de cerca de metade do período seguinte.

III. Caracterização da SPM

Evolução da Demonstração de Resultados - gastos operacionais recorrentes

Evolução Rendim./ Gastos Operac. Recorrent.

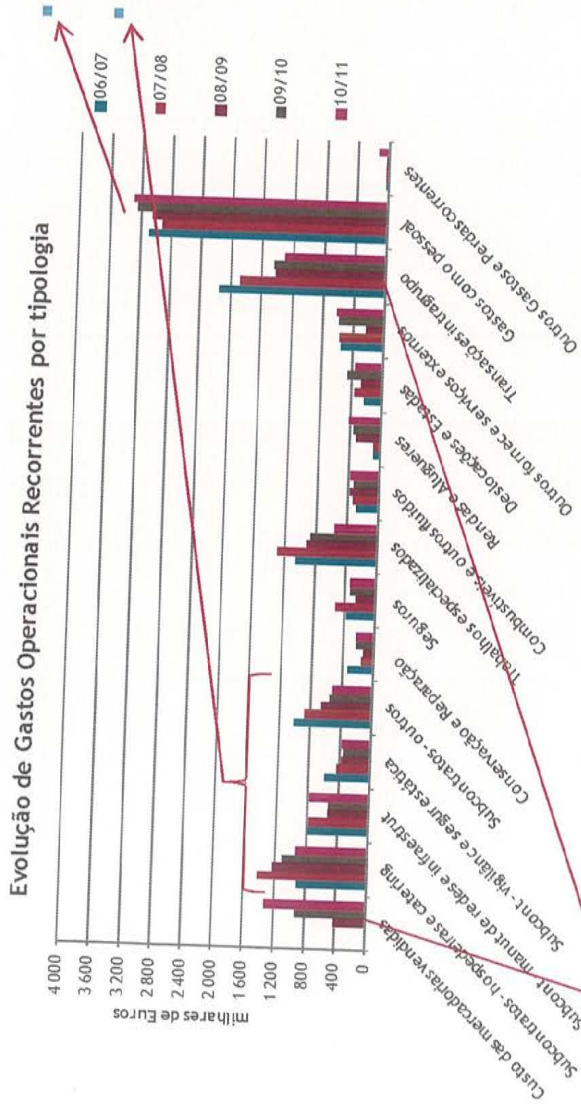


Os gastos operacionais recorrentes da SPM têm evoluído de forma relativamente estável, entre 11,5 M€ e 10,1 M€ (em 07/08 e 08/09, respectivamente o mais elevado e reduzido período em termos de gastos). Em termos médios, no período em análise os gastos operacionais recorrentes são 11,3 M€ (59,0% dos rendimentos operacionais recorrentes).

Os gastos operacionais recorrentes seguiram a tendência dos rendimentos, notando-se porém nos dois últimos anos que a diferença tende a reduzir-se. Em 2008/09 os gastos têm um valor equivalente a 53,5% dos rendimentos e em 10/11 esta proporção aumenta para 63,4%.

III. Caracterização da SPM

Evolução da Demonstração de Resultados - gastos operacionais recorrentes



O principal gasto operacional recorrente respeita aos gastos com pessoal, 28,1% em termos médios do total de gastos operacionais).

O segundo gasto operacional recorrente mais representativo têm sido os subcontratos, com peso médio nos últimos dois exercícios de 22,5% (nos três primeiros exercícios em análise o peso era de cerca de 28,7%, uma vez que ainda se incluíam gastos com Alvaláxia e Academia Sporting).

- Os subcontratos têm como principal item os gastos relativos a hospedeiras/ catering para os camarotes/ business seats (peso de 38,3% no quinquénio em análise). Julgamos que este gasto está directamente relacionado com o desempenho desportivo do SCP.

No último exercício (2010/11), as transacções intragrupo e o gasto das vendas de mercadorias constituem-se como o 3º gasto mais importante, com pesos semelhantes de cerca de 11/12% sobre os gastos operacionais.

- As transacções intragrupo incluem gastos com a gestão da venda de bilhetes de época (valor médio de 0,9 M€ suportado com a SAD) e com suportar gastos com a Academia).
- O gasto com as vendas de mercadorias refere-se a uma actividade que começou em Novembro de 2009, razão pela qual estes gastos começam nesse exercício e têm um valor de cerca de metade do período seguinte.
- Os restantes gastos são individualmente pouco significativos, porém em conjunto representaram nos últimos três exercícios cerca de ¼ dos gastos operacionais. Relativamente aos principais somos de referir o seguinte:
 - Os trabalhos especializados registam uma tendência decrescente. Os exercícios 2006/07 e 2007/08 incluíram gastos criativos de publicidade significativos. Os exercícios 08/09 e 09/10 incluem gastos com sistemas de informação e o ano 10/11 considera-se como sendo "cruzeiro".
 - As rendas e aluguéis aumentam no exercício 08/09 devido à transferência da loja verde da SPM para o SCP (estes gastos rondavam os 90 m€ e passaram para cerca de 400 m€/ ano).
 - As deslocações e estadas respeitam a viagens disponibilizadas a alguns clientes dos camarotes/ business seats (têm direito a um determinado nº de viagens/ ano). Julgamos que este gasto está relacionado com o desempenho desportivo do SCP.

III. Caracterização da SPM

Evolução da Demonstração de Resultados

Valores em milhares de euros

	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS					
Vendas de Mercadorias (merchandiseing)	0	0	808	1.666	1.345
Camarotes e business seats	4.910	5.372	4.536	5.086	4.693
Publicidade e Patrocínios	4.335	5.032	5.146	4.408	3.274
Licenciamentos / royalties	0	0	109	609	455
Rendas	2.124	322	304	396	480
Eventos não futebol	2.271	964	1.119	750	847
Transações Intragrupo (rendas estádio + multidesportivo)	3.057	5.565	5.559	5.576	5.576
Out trans intragrupo (prov administ + recup custos + condomin)	2.980	2.412	1.231	1.325	1.300
Volumé do Negócio	19.677	19.687	18.802	19.756	17.970
Custo das mercadorias vendidas	0	0	-409	-920	-1.324
GMVAC/VM	0,0%	0,0%	2,2%	4,7%	7,4%
Fornecimentos e serviços externos	-8.296	-8.508	-6.589	-7.073	-6.662
FSE/VM	42,2%	43,0%	35,0%	35,6%	37,4%
dos quais:					
Subcontratos - hoteleiras e catering	-895	-1.410	-1.222	-1.101	-918
Subcontratos - manutenção de redes e infraestruturas	-785	-756	-520	-531	-766
Subcontratos - vigilância e segurança estática	-587	-428	-373	-352	-373
Subcontratos - outros	-1.009	-858	-642	-553	-509
Conservação e Reparação	-319	-148	-119	-222	-219
Seguros	-371	-507	-241	-319	-328
Trabalho especializado	-1.042	-1.285	-969	-862	-539
Combustíveis e outros fluidos	-282	-323	-355	-318	-360
Rendas e Aluguéis	-94	-95	-310	-351	-410
Deslocações e Estadas	-218	-343	-257	-445	-337
Outros fornecimentos e serviços externos	-545	-554	-229	-585	-601
Transações intragrupo					
dos quais:					
SAD - bilhetes época	-892	-1.012	-817	-845	-755
Outras transações do intra-grupo	-1.257	-869	-595	-589	-547
Gastos com o pessoal	-3.097	-2.918	-3.054	-3.259	-3.291
(IS, Pensão) / VM	8,7%	8,8%	8,2%	8,5%	8,3%
Outros Gastos e Perdas correntes	-1	-1	-2	-25	-117
EBITDA do negócio	8.283	8.180	8.748	8.479	6.576
EBITDA do negócio/VM	42,1%	41,6%	46,5%	42,9%	36,6%
Ganhos/Perdas imputados a sub. assoc e empr con	-1.600				
Proveitos não recorrentes - direitos televisivos	7.681	7.681	0	0	0
Custos não recorrentes - direitos televisivos	-7.681	-7.681	0	0	0
Custos não recorrentes - utilização da marca	0	0	0	-1.303	-1.218
O Rend e Ganhos n corr (incl corr ex anter e ganhos em invent)	5.399	243	38	167	231
O Gastos e Perdas n corr (incl corr ex anter, perdas inv e indem)	-105	-81	-112	-836	-440
Custos com pessoal - indemnizações	0	-420	-1	-327	-147
Imparidade de inventários (reversões/perdas)	0	0	0	-3	28
Imparidade de dívidas a receber (reversões/perdas)	0	0	-514	-777	-934
Provisões (aumentos/reduções)	-260	-580	-173	-2.161	-1.354
Resultados antes de depreciações,	13.317	5.742	7.986	3.179	3.322
gastos de financiamento e impostos					
Reversões/Gastos de depreciações e de amortizações	-10.115	-8.729	-8.787	-5.710	-5.928
Resultados Operacional	3.202	-2.987	-801	-2.531	-2.606
(antes gastos de financiamento e impostos)					
Juros e Rendimentos similares obtidos	1.293	757	321	202	0
Juros e Gastos similares suportados	-7.226	-5.629	-5.812	-4.967	-5.197
Resultados antes de impostos	-2.831	-7.859	-6.292	-7.296	-7.803
Imposto sobre Rendimento do Período			-4	-93	-32
Resultado Líquido do período	-2.831	-7.859	-6.296	-7.389	-7.835

- Durante o quinquénio em análise a SPM apresenta sempre EBITDA (resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos) recorrente positivo. Porém, este apresenta nos últimos dois exercícios uma tendência decrescente (anos desportivos pouco satisfatórios).
- O EBITDA regista um valor médio de 8,1 M€ e um peso médio sobre os rendimentos operacionais de 41,9%.

- Apesar dos EBITDA 's positivos, a SPM apresenta sempre resultados negativos (média nos últimos quatro exercícios de 7,3 M€) essencialmente como resultado de:

- Amortização anual do direito de superfície, cerca de 5,4 M€/ano.

- Gastos financeiros na ordem dos 5/6 M€ (média nos últimos quatro exercícios de 5,4 M€), relacionados essencialmente com os financiamentos bancários (120,2 M€ em 10/11).

- Gastos suportados com utilização da marca Sporting de cerca de 1,2 M€ nos últimos dois exercícios.

- Provisões do exercício também nos dois últimos exercícios. Em 09/10 de 2,2 M€ por indemnização decorrente do valor a pagar pela SPM à SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA, no âmbito do acordo celebrado entre as partes para terminus do litígio que os opunha. Em 10/11 (1,4 M€) as provisões do exercício respeitam a (i) processos em curso instaurados pela Câmara Municipal de Lisboa no âmbito das taxas aplicadas por esta à publicidade instalada no estádio, no montante de 675 m€; e (ii) responsabilidades futuras assumidas pela SPM perante a SILCOGE para fazer face ao pagamento de rendas garantidas no valor de 635 m€.

III. Caracterização da SPM

Balanço

Valores em milhares de euros

ACTIVO	09/10	10/11
Activo não corrente		
Activos tangíveis	1 007	1 138
Direito de superfície	97 866	92 438
Programas de computador	280	303
Créditos relativos ao Grupo	36 340	42 847
Activos por impostos diferidos	5 820	4 656
Total do Activo Não Corrente	141 313	141 382
Activo corrente		
Inventários	573	764
Clientes - c/c	3 266	5 870
Adiantamentos a fornecedores	4	0
Estado e outros entes públicos	210	249
Outras contas a receber	1 100	354
Diferimentos	2 686	2 524
Caixa e depósitos bancários	8	15
Total do Activo Líquido	149 160	151 158

O activo da SPM apresenta nos dois anos em análise valor estável. Efectivamente, quer os activos fixos tangíveis brutos quer as rubricas de fundo de maneo têm-se mantido relativamente estáveis.

A 30Jun11 o activo líquido da SPM ascendia a 151,2 M€, sendo que 61,12% respeita ao direito de superfície (activo intangível).

Os créditos relativos ao Grupo SCP são o 2º activo mais representativo, cerca de 28,3% do activo líquido a 30Jun11. Este saldo regista um acréscimo de 6,5 M€ de 30Jun10 para 30Jun11.

O capital próprio negativo regista agravamento devido aos resultados líquidos negativos.

Apesar da redução de 4,6 M€ ao nível dos saldos de financiamentos bancários, o passivo da SPM regista um aumento de 7,5 M€ essencialmente como resultado do aumento do débitos relativos a entidades do Grupo SCP de 13,1 M€ e dos fornecedores de 2,4 M€.

O principal passivo respeita aos financiamentos bancários no âmbito da reestruturação financeira do Grupo SCP. A 30Jun11 este passivo ronda os 120,2 M€ (60% do total do passivo).

Os débitos relativos ao Grupo SCP são o 2º passivo mais representativo, cerca de 23,6% do passivo a 30Jun11. Em termos líquidos a SPM deve às entidades do Grupo SCP 4,5 M€ a 30Jun11 (e tinha a receber 2,0 M€ em 30Jun10).

O 3º passivo mais importante a 30Jun11 são os diferimentos relativos a camarotes/ lugares especiais (peso de 5,9%). Trata-se de diferimento de lugares vendidos antecipadamente (no início do novo estádio) por vários anos.

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	09/10	10/11
Capital Próprio		
Capital realizado	50	50
Prestações suplementares do SCP	6 362	6 362
Resultados transitados	-37 634	-45 020
Ajustamentos em activos financeiros	-4	-4
Outras variações no capital próprio - Ajustamentos de SWAP	-5 134	-2 749
Resultado líquido do período	-36 356	-41 361
	-7 389	-7 835
Total do Capital Próprio	-43 745	-49 196
Passivo Não Corrente		
Provisões	2 160	2 430
Empréstimos bancários	117 877	115 878
Débitos relativos ao Grupo	34 302	47 382
Responsabilidade por benefícios pós-emprego	348	392
Passivos por impostos diferidos	5 820	4 656
Total do Passivo Não corrente	160 507	170 738
Passivo Corrente		
Fornecedores	3 949	6 354
Estado e outros entes públicos	679	566
Empréstimos bancários	6 858	4 278
Outras contas a pagar	2 826	2 406
Outros passivos financeiros- Ajustamentos SWAP	5 134	2 749
Diferimentos relativos a lugares especiais e camarotes	12 944	11 885
Outros diferimentos	7	1 379
Total do Passivo Corrente	32 397	29 617
Total do Passivo	192 904	200 355
Total do Passivo + Capital Próprio	149 160	151 158

Secção 4

Pressupostos de Avaliação da SPM

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Considerações iniciais

A avaliação da SPM que apresentamos é elaborada para o período de duração do direito de superfície (atual direito de superfície + extensão direito de superfície por igual período de 25 anos), ou seja de Jan12 a Abr55.

Como metodologia considerámos uma renda de 43,25 anos relativamente aos cash-flows previstos ocorrer neste espaço de tempo. Em termos técnicos, a renda que calculamos constitui-se como o conjunto de termos certos temporários de cash-flows constantes a suceder em momentos equidistantes, sendo que:

- Termos da renda certos temporários: são as 43,25 anuidades subjacentes ao atual direito de superfície e à extensão do mesmo, as quais têm um início e um fim estabelecido.
- Cash-flows constantes a ocorrer em momentos equidistantes: são os cash-flows previstos ocorrer nos 43,25 anos, os quais são apenas corrigidos pela taxa de inflação.

Para este efeito, foi necessário apurar um valor de referência para o cash-flow a considerar na renda, o qual tem incorporado as seguintes componentes:

- EBITDA (recorrente): nas estimativas de EBITDA procurámos utilizar médias históricas, tendo por base os últimos cinco anos, que consideramos uma base credível por ser um período relativamente longo que incorpora anos positivos e menos positivos em termos de desempenho desportivo. As médias históricas que considerámos para cada item foram as que julgamos mais adequadas tendo em conta o período a partir do qual há estabilidade em termos de composição da rubrica e de nível de valores. Não obstante também considerámos em alguns itens a expectativa dos responsáveis da SPM, quando as mesmas nos pareceram ajustadas à atual realidade ou ao previsto para os próximos anos.
- Investimento em capital fixo.
- Investimento em fundo de maneió.
- Imposto sobre o rendimento (IRC + Derrama).

As estimativas de EBITDA da avaliação da SPM são semelhantes à da avaliação da extensão do direito de superfície com a seguinte exceção:

- Não retirámos dos gastos com pessoal, trabalhos especializados e seguros a parte que a SPM costuma suportar e que dizem respeito à Gestão de serviços partilhados entre entidades do Grupo SCP, ou seja uma atividade que não está relacionada com o direito de superfície. Também considerámos nos rendimentos o valor que a SPM costuma faturar à SAD, tipo imputação de gastos administrativos.
- Efetivamente na avaliação da extensão do direito de superfície estes gastos foram expurgados porque não estão relacionados com o ativo objeto de avaliação. Porém na avaliação da Empresa SPM, consideramos que estes são gastos que continuarão a existir e a ser suportados pela SPM apesar de respeitarem a outras entidades do Grupo SCP.

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Pressupostos de rendimentos operacionais recorrentes

VOLUME DE NEGÓCIOS	Valores em milhares de euros					Cenário-Base Valores-Referência
	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11	
Vendas de Mercadorias (merchandising)	0	0	808	1.606	1.345	1.800
Camarotes e business seats	4.910	5.372	4.536	5.086	4.693	5.020
Publicidade e Patrocínios	4.335	5.052	5.146	4.408	3.274	4.443
Licenciamentos/royalties			109	609	455	600
Rendas	2.124	322	304	396	480	509
Eventos não futebol						
Estádio (visitas, jogos seleção, sauna e outros eventos)	994	290	468	85	53	262
Condomínios	577	85	76	76	76	77
Recuperação de custos externos e outros custos	1.100	589	575	589	718	618
Transações do Intra-Grupo						
com Sporting Clube de Portugal						
Rendas estádio/multidesportivo (inclui museu, centro de c	557	565	559	576	567	567
com Sporting SAD						
Rendas estádio novo	2.500	5.000	5.000	5.000	5.009	5.000
Outras transações do Intra-Grupo						
com Sporting Clube de Portugal						
Rendas condomínio	225	181	180	185	183	182
Serviços administrativos	1.292	511				
Patrocínios	0	0	0	0		
Camarotes, jogos	142	135				
Recuperação de custos	441	639	231	215	310	252
com Sporting SAD						
Rendas condomínio	2				2	
Serviços administrativos	613	605	605	605	605	650
Patrocínios	0	0	0	0		
Camarotes, jogos	159	228			0	
Recuperação de custos	94	113	152	320	200	260
Publicidade						
Eventos						
Sporting SCS						
Recuperação de custos	12		23			
Volume de Negócios	19.677	19.687	18.802	19.756	17.970	20.240

Transações intragrupo:

- Com SCP: as rendas do estádio/multidesportivo pressupomos a manutenção do valor de 10/11.
 - Com SAD: as rendas do estádio, à semelhança do histórico, continuam a ser de 5 M€/ano.
- #### Outras transações intragrupo:
- As outras transações intragrupo que respeitam a recuperação de custos e condomínios foram estimadas com base em médias históricas.
 - Faturação de prestação de serviços administrativos à SAD, no valor de 650 m€ (605 m€ nos últimos quatro exercícios históricos).

- As vendas de merchandising têm por base as expectativas dos Responsáveis da SPM para a época 2011/2012 e correspondem a uma média do esperado em velocidade cruzado.
- Os camarotes e os lugares especiais têm também por base as expectativas dos Responsáveis da SPM para a época 2011/2012, as quais são relativamente semelhantes à média histórica (4,9 M€).
- A Publicidade e patrocínios estimada corresponde à média histórica dos últimos 5 exercícios.
- Os licenciamentos/royalties considerados têm por base as expectativas dos Responsáveis da SPM para a época 2011/2012, sendo que o valor é semelhante ao do ano 2009/2010.
- As rendas têm por base as expectativas dos Responsáveis da SPM para a época 11/12 (6% superior ao valor do exercício 10/11).
- Eventos não futebol:
 - Para os eventos no estádio, o valor previsto corresponde às expectativas dos Responsáveis da SPM para a época 2011/2012, sendo que o acréscimo de cerca de 0,2 M€ em relação a 10/11 respeita essencialmente a um jogo extra da seleção portuguesa de futebol.
 - Os condomínios têm um valor semelhante ao verificado nos últimos 3 anos históricos.
 - A recuperação de custos externos e outros gastos foi determinada com base na média histórica (últimos 4 anos).

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Pressupostos de gastos operacionais recorrentes - custo das mercadorias vendidas

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	Valores em milhares de euros				
	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11
% s/ vendas de mercadorias			50,6%	57,3%	98,4%
Compras			409	1 493	1 515
Existências Iniciais					886
Regularização de Existências				0	573
Existências Finais		0	0	573	764
Total			409	920	1 324

- O Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas corresponde a 57,3% das vendas de mercadorias (mesmo peso verificado em 09/10).

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Pressupostos de gastos operacionais recorrentes – fornecimentos e serviços externos

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	Valores em milhares de euros						Cenário-Base Valores-Referência
	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11	10/11	
Custo das mercadorias vendidas	0	0	409	920	1 324	1 031	
Subcontratos							
Manutenção de espaços verdes	162	226	162	64	65	65	■ A manutenção de espaços verdes foi determinada com base na média dos últimos dois exercícios.
Vigilância e segurança estática	587	428	373	352	373	366	■ A vigilância e segurança estática e a limpeza foram previstas de acordo com a média histórica dos últimos três exercícios.
Limpeza	661	421	229	231	218	226	■ As hospedeiras e catering, a assistência técnica e a manutenção de redes e infraestruturas estimadas correspondem foram determinadas com base na média histórica dos últimos cinco exercícios.
Hospedeiras e Catering	895	1 410	1 222	1 101	918	1 109	■ O estacionamento foi estimado com base nas expectativas dos responsáveis da SPM para a época 2011/2012 (12,5% superior à média histórica dos últimos cinco anos).
Estacionamento	64	70	67	70	62	75	
Assistência técnica	122	116	85	106	96	105	
Manutenção de redes e infraestruturas	785	756	520	531	766	672	
Outros subcontratos	25	99	82	82	68	83	
Conservação e Reparação	319	148	119	222	219	221	
Seguros	371	507	241	319	328	324	
Trabalhos especializados	1 042	1 285	909	862	539	539	■ As despesas com conservação e reparação, com honorários, com comunicação e com outros fornecimentos e serviços foram estimadas com base na média histórica dos últimos dois exercícios.
Honorários	277	182	88	170	147	159	
Comissões						45	
Combustíveis e outros fluidos	282	323	355	318	360	328	
Rendas e Alugueres	94	95	310	351	410	357	
Comunicação	42	32	14	82	85	84	
Deslocações e Estadas	218	343	257	445	337	320	
Publicidade e Propaganda	0	0	0	0	0	0	
Outros Fornecimentos e Serviços	226	340	127	333	369	351	■ Os seguros foram estimados de acordo com a média histórica dos dois últimos anos históricos.
Transações Intragrupo com Sporting Clube de Portugal	2 149	1 881	1 412	1 434	1 302	1 424	
Gabinete de imprensa	5			1	1		
Electricidade	860	633	426	448	405	426	■ Os trabalhos especializados foram estimados de acordo com o valor do ano 2010/11, que se considera ser um “valor-cruzeiro” (ao contrário dos anos históricos anteriores que continham itens pouco habituais).
Água	89	78	38	44	36	39	
Contrpartidas-patrocinios	0	0	0	0	0	0	
Recuperação outros FSE's	13	33	10	12	6	0	
Recuperação comunicação	3	21	28	10	3	0	
Rendas	0	0	0	0	0	0	
Relações públicas	24						
SCP direcção com Sporting SAD	65						■ As comissões foram estimadas pelos responsáveis da SPM no orçamento para 2011/2012 (este gasto não existe no histórico).
Bilhetes de época	892	1 012	817	845	755	864	■ Os combustíveis e outros fluidos, bem como as deslocações e estadas foram estimados tendo por base a média dos cinco exercícios históricos.
Contrpartidas-patrocinios	0	0	0	0	0	0	
Outros custos n espec	1	3			2		
Recuperação outros FSE's	10	15	26	7	27	27	
SAD direcção com Sporting SCS	115	19					
Fee gestão lug. Novo estádio	72	67	67	67	67	67	■ As Rendas e alugueres foram estimadas com base na média histórica dos últimos três exercícios.
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	8 296	8 588	6 889	7 073	6 662	6 850	

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Pressupostos de gastos operacionais recorrentes - fornecimentos e serviços externos

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	Valores em milhares de euros						Cenário Base Valores Referência
	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11	10/11	
Custo das mercadorias vendidas	0	0	409	920	1 324	1 031	
Subcontratos							■ Transações intragrupo: ■ com SCP:
Manutenção de espaços verdes	162	226	162	64	65	65	■ As despesas com eletricidade e com água correspondem à média histórica dos últimos três exercícios.
Vigilância e segurança estática	587	428	373	352	373	366	■ A utilização da marca não foi considerada (este gasto apenas existirá até 2013/14 - vide Secção 3). Porém foi considerado no cálculo da renda - vide Secção 5.
Limpeza	661	421	229	231	218	226	■ com Sporting SAD:
Hospedeiras e Catering	895	1 410	1 222	1 101	918	1 109	■ As despesas com bilhetes da época foram estimadas tendo por base a média dos cinco exercícios históricos.
Estacionamento	64	70	67	70	62	75	■ A recuperação de outros FSE's corresponde ao mesmo valor de 10/11.
Assistência técnica	122	116	85	106	96	105	■ Considerou-se que a SPM só suportará este gasto até 2013/14 - vide Secção 5.
Manutenção de redes e infraestruturas	785	756	520	531	766	672	■ O fee de gestão de lugares no Novo Estádio foi assumido o mesmo valor dos anos históricos (desde 07/08).
Outros subcontratos	25	99	82	68	83	83	
Conservação e Reparação	319	148	119	222	219	221	
Seguros	371	507	241	319	328	324	
Trabalhos especializados	1 042	1 285	909	862	539	539	
Honorários	277	182	88	170	147	159	
Contiços						45	
Combustíveis e outros fluidos	282	323	355	318	360	328	
Rendas e Aluguéis	94	95	310	351	410	357	
Comunicação	42	32	14	82	85	84	
Deslocações e Estadas	218	343	257	445	337	320	
Publicidade e Propaganda	0	0	0	0	0	0	
Outros Fornecimentos e Serviços	226	340	127	333	369	351	
Transações intragrupo com Sporting Clube de Portugal	2 149	1 881	1 412	1 434	1 302	1 424	
Gabinete de imprensa	5			1	1		
Electricidade	860	633	426	448	405	426	
Água	89	78	38	44	36	39	
Contrpartidas patrocínios	0	0	0	0	0	0	
Recuperação outros FSE's	13	33	10	12	6	0	
Recuperação comunicação	3	21	28	10	3	0	
Rendas	0	0	0	0	0		
Reações públicas	24						
SCP direcção com Sporting SAD	65						
Bilhetes de época	892	1 012	817	845	755	864	
Contrpartidas patrocínios	0	0	0	0	0		
Outros custos n espec	1	3			2		
Recuperação outros FSE's	10	15	26	7	27	27	
SAD direcção com Sporting SCS	115	19					
Fee gestão lug. Novo estádio	72	67	67	67	67	67	
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	8 296	8 588	6 889	7 073	6 662	6 850	

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Pressupostos de gastos operacionais recorrentes - gastos com pessoal

GASTOS COM PESSOAL	Valores em milhares de euros					
	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11	Cenário Base Valores-Referência
Remunerações	2 515	2 334	2 491	2 659	2 688	2 688
Enc. s/ Remunerações	548	515	540	566	578	581
	3 063	2 849	3 031	3 225	3 266	3 269
Seg. Acidentados de Trabalho	18	27	13	23	19	21
Indemnizações		420	1	327	147	
Outros Custos com Pessoal	3	35	3	3		
Gastos de Ação Social	13	7	7	8	6	9
Total dos Custos com o Pessoal	3 097	3 338	3 055	3 586	3 438	3 300

- Não se prevê quaisquer variações a nível do atual quadro de pessoal da SPM, pelo que as remunerações referênciadas são as de 10/11.
- Os encargos sobre remunerações respeitam à segurança social e foram determinados com base na % histórica (últimos cinco anos) sobre as remunerações (21,6%).
- Os seguros de acidentados de trabalho e as despesas de ação social foram estimados com base na % histórica (últimos cinco anos) sobre as remunerações (0,8% no caso dos seguros de acidentados de trabalhos e 0,3% no caso das despesas de ação social).

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

EBITDA (recorrente) previewal

Valores em milhares de euros

EBITDA	06/07	07/08	08/09	09/10	10/11	Cenário-Base Valores-Referência
Vendas de Mercadorias (merchandising)	0	0	808	1.606	1.345	1.800
Camisotes e business seats	4.910	5.372	4.536	5.086	4.693	5.020
Publicidade e Patrocínios	4.335	5.052	5.146	4.408	3.274	4.443
Licenciamentos/ royalties	0	0	109	609	455	600
Rendas	2.124	322	304	396	480	509
Eventos não futebol	2.271	964	1.119	750	847	957
Transações Intragrupo (rendas estádio + multidesportivo)	3.057	5.565	5.559	5.576	5.576	5.567
Out. trans Intragrupo (prov administ. + condomín)	2.980	2.412	1.221	1.325	1.300	1.344
Volume de Negócios	19.677	19.687	18.602	19.756	17.970	20.240
Custo das mercadorias vendidas	0	0	-409	-920	-1.324	-1.031
GM/VIC/VN	0,0%	0,0%	2,2%	4,7%	7,4%	5,1%
Fornecimentos e serviços externos	-8.296	-8.588	-6.589	-7.073	-6.662	-6.850
FSE/ VN	42,2%	43,6%	36,0%	36,8%	37,8%	33,8%
dos quais:						
Subcontratos - hospedeiras e catering	-895	-1.410	-1.222	-1.101	-918	-1.109
Subcontratos - manutenção de redes e infraestruturas	-785	-756	-520	-531	-766	-672
Subcontratos - vigilância e segurança estática	-587	-428	-373	-352	-373	-366
Subcontratos - outros	-1.009	-858	-642	-553	-509	-553
Conservação e Reparação	-319	-148	-119	-222	-219	-221
Seguros	-371	-507	-241	-319	-328	-324
Trabalhos especializados	-1.042	-1.285	-909	-862	-539	-539
Combustíveis e outros fluidos	-282	-323	-355	-318	-360	-328
Rendas e Aluguéis	-94	-95	-310	-351	-410	-357
Deslocações e Estadas	-218	-343	-257	-445	-337	-320
Outros fornecimentos e serviços externos	-545	-554	-229	-585	-601	-638
Transações Intragrupo						
dos quais:						
SAD - bilhetes época	-892	-1.012	-817	-845	-755	-864
Outras transações do Intra-Grupo	-1.257	-869	-995	-589	-547	-560
Gastos com o pessoal	-3.097	-2.918	-3.054	-3.259	-3.291	-3.300
(G. Pessoal)/VN	8,7%	4,8%	8,2%	8,5%	8,3%	16,3%
Outros Gastos e Perdas correntes	-1	-1	-2	-25	-117	-44
EBITDA do negócio	8.283	8.180	8.748	8.479	6.576	9.014
EBITDA do negócio/VN	42,1%	41,6%	46,5%	42,9%	36,6%	44,5%

- O EBITDA (recorrente) previewal é superior aos cinco exercícios de média histórica (9,0 M€ vs 8,1 M€ e um peso sobre o volume de negócios de 44,5% vs 41,9%), basicamente em resultado da introdução da atividade de merchandising.

IV. Pressupostos de Avaliação da SPM

Pressupostos de investimentos em ativos fixos tangíveis

	<i>Valores em milhares de euros</i>	
	Cenário-Base	Valores
NOVOS INVESTIMENTOS		
Activos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	23	
Equipamento básico	10	
Equipamento de transporte	5	
Equipamento administrativo	80	
Outros activos fixos tangíveis	55	
	172	
Total de Investimentos		172

- Os investimentos considerados são apenas investimentos de substituição, os quais foram estimados num valor equivalente a metade das amortizações do último exercício de 10/11.

Secção 5

Valor de Avaliação da SPM

V. Avaliação da SPM

Taxa de atualização

PRESSIONSUTOS DE CORPORATE FINANCE	Valores-Referência
Taxa de Rendimento s/ Risco (Risk Free Rate)	1,91%
Risco do país	4,13%
Small cap premium	4,07%
Prémio de Risco (Risk Premium)	6,0%
Equity Beta	0,42
Beta do Sector	0,31
Custo de Financiamento por Capitais Próprios (re)	12,6%
Taxa de Financiamento por Capitais Alheios	4,7%
Effective Tax Rate	28,6%
Custo de Financiamento por Capitais Alheios (rd)	3,3%
Peso do Capital Próprio = $CP/(CP+CA)$ **	65%
Peso do Capital Alheio = $CA/(CP+CA)$ **	35%
WACC - Weighted Average Cost of Capital	9,389%

■ Para a actualização dos fluxos financeiros procedemos ao cálculo das taxas através da aplicação do Weighted Average Cost of Capital (WACC).

■ O gasto do capital próprio (re) foi estimado através da aplicação do Capital Asset Pricing Model (CAPM).

V. Avaliação da SPM

Valor de avaliação - cálculo da renda

Valores em milhares de euros

CENÁRIO-BASE	
AVALIAÇÃO DA SPM (considerando o actual DS e a extensão do DS)	
EBITDA	9 014
Investimentos em Capital Fixo	-172
IRC + Derrama + Derrama Estadual	-2 477
Cash-Flow anual	6 366
Renda de 43,25 anualidades (de 01Jan12 a 04 Abr53):	
Anos da renda	43,25
Anuidade (43,25 anos)	12,19
WACC - Weighted Average Cost of Capital	9,40%
Crescimento Perpetuo	150%
Valor da SPM @ Jan12	77 595
Utilização da marca (valor até 2014)	-2 204
Extra-exploração	-11 526
Efeito fiscal da amortização do Direito Superfície (atual + extensão)	15 020
Utilização de prejuízos fiscais reportados	2 115
Dívida ao SCP pela extensão do direito de superfície	-24 230
Valor da SPM	56 769

O valor de referência de cash-flow que consideramos para efeitos da renda, tem incorporado as seguintes componentes:

- **EBITDA:** os rendimentos e gastos foram aferidos com base em médias históricas ou supletivamente com base na expectativas dos responsáveis da SPM.
- Investimento em capital fixo: investimentos de substituição que correspondem a metade das amortizações do exercício 2010/11.
- Investimento em fundo de maneiço: não considerado, uma vez que se considera ser residual em velocidade cruzado.
- Imposto sobre o rendimento (IRC + Derrama + Derrama Estadual): taxa média de 28%, considerando taxa de IRC de 25%, taxa de derrama de 1,5% e taxa de derrama estadual de 3% sobre a parte de matéria coletável que excede 1,5 M€).
- Taxa de crescimento dos cash-flows: idêntica à taxa de inflação prevista para 2013 e anos seguintes (valor médio das previsões do Banco de Portugal para a zona euro).

Como metodologia considerámos uma renda de 43,25 anos relativamente aos cash-flows previstos ocorrer no espaço de tempo da atual e da extensão do direito de superfície (de Jan12 a Abr55).

O cash-flow que obtemos e que será o ponto de partida para o cálculo da renda é de 6,4 M€. Este cash-flow é durante os 43,25 anos capitalizado com base na taxa de inflação e atualizado com base na taxa de atualização, obtendo-se um valor acumulado (renda) à data Jan12 de 77,6 M€.

Para obtermos o valor de avaliação da empresa SPM, temos ainda que proceder aos seguintes ajustamentos à renda:

- Considerar até ao exercício 2013/14, gastos com a imputação à SCS/SAD e ao SCP (até 2013/14) das contrapartidas estipuladas no contrato com a TBZ, líquidos de impostos sobre o rendimento (a TBZ garantia o pagamento de um valor mínimo anual, a rondar 1 milhão de euros, acrescido de royalties sobre a facturação relativa a licenciamentos e comissões sobre as vendas).
- Expurgar os ativos e passivos de extraexploração (com exceção dos financiamentos obtidos de 120,2 M€).
- Considerar o efeito fiscal proporcionado pela amortização do direito de superfície (atual 18,25 anos + extensão 25 anos) e a utilização de parte dos prejuízos atualmente reportáveis.
- Dívida ao SCP pela extensão do direito de superfície a deduzir.

O valor de avaliação da SPM que obtemos é de 56,8 M€ (pressupondo a prévia extensão do direito de superfície, não inclusão da dívida bancária e com a dívida ao SCP pela extensão do direito de superfície a deduzir).

Secção 6

Responsabilidades

VI. Responsabilidades

O presente relatório foi preparado com base na informação fornecida pelos Responsáveis da SPM. Não realizámos qualquer trabalho de natureza de uma auditoria, nem tencionámos confirmar de forma independente a informação que nos foi fornecida, pelo que não expressamos qualquer opinião sobre a sua veracidade e actualidade. Apesar de não termos qualquer razão para duvidar que a informação que nos foi fornecida é verdadeira e completa e que não nos foram omitidos factos relevantes, não garantimos que outras informações relevantes pudessem ser obtidas caso se tivesse realizado uma investigação mais profunda.

Os resultados e fluxos financeiros poderão ser divergentes dos projectados pela hipótese de os acontecimentos e as circunstâncias não ocorrerem conforme o esperado.

ANEXO VII

W/L



ESTATUTOS

CAPÍTULO PRIMEIRO

Natureza, Denominação, Duração, Sede e Objecto

Artigo 1º

(Natureza, denominação e duração)

1. A sociedade tem natureza de sociedade anónima desportiva, adopta a denominação de “Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD”, e durará por tempo indeterminado.
2. A sociedade resulta, nos termos da alínea b) do acordo 3º do Decreto-Lei nº 67/97, de 5 de Abril, da personalização jurídica da equipa do Sporting Clube de Portugal que participa nas competições profissionais de futebol, sendo clube fundador, para os efeitos do disposto na lei, o Sporting Clube de Portugal.
3. A sociedade é constituída com apelo à subscrição pública, nos termos legais e com a observância do disposto no artigo 32º dos presentes estatutos.

Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede no Estádio José Alvalade, Rua Professor Fernando Fonseca, em Lisboa, freguesia do Lumiar.



2. O Conselho de Administração pode, sem necessidade de alteração do pacto social, mas com o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sede para outro local dentro do concelho de Lisboa ou para concelho limítrofe.

Artigo 3º

(Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.
2. A sociedade pode igualmente adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente.

CAPÍTULO SEGUNDO

Capital Social , Acções e Outros Valores Mobiliários

Artigo 4º

(Capital Social e Prestações Acessórias)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um Euros, representado por



noventa e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e uma ações.

2. O Conselho de Administração pode, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, e mediante autorização da Assembleia Geral, e observando o que desta constar, elevar o capital social, por entradas em dinheiro, por uma ou mais vezes, até ao limite de nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, fixando as condições das emissões, bem como as formas e os prazos para o exercício do direito de preferência dos accionistas.
3. A Sociedade pode exigir aos accionistas, que ao tempo da deliberação sejam credores da sociedade por suprimentos, que efectuem prestações acessórias de natureza pecuniária em montante até o valor do crédito de cada um por suprimentos, desde que o contrato de suprimento não exclua, por cláusula anterior à deliberação, a conversão em prestação acessória.
4. A exigência das prestações acessórias pode ser feita por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, para o efeito autorizada pela Assembleia Geral.
5. As prestações acessórias efectuar-se-ão por cessão, à sociedade, pelo valor nominal, dos créditos por suprimentos, com extinção destes, total ou parcial, conforme for o caso, ou em dinheiro, podendo o accionista, nesta última situação requerer a prévia restituição dos suprimentos que haja efectuado, até o montante da prestação exigida.
6. As prestações acessórias não serão remuneradas.
7. A restituição das prestações acessórias depende de deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, se a respectiva exigência tiver sido feita, mas não pode ser efectuada se, em resultado da restituição, o capital próprio constante do balanço do exercício passar a ser inferior a metade do capital social.



8. As prestações acessórias podem ser convertidas em capital social, mediante deliberação de reforço deste.

Artigo 5º

(Valor nominal, natureza e representação das acções)

1. As acções têm o valor nominal de um euro cada uma.
2. Todas as acções são nominativas, independentemente de imposição legal.
3. As acções podem ter representação escritural ou titulada, conforme determinado pela deliberação da respectiva emissão.
4. Se a deliberação nada disser, as acções serão escriturais, sendo escriturais aquelas que correspondam à emissão resultante da constituição da sociedade.
5. As acções tituladas podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentas ou mil acções.
6. Os títulos representativos das acções serão assinados por dois administradores, ainda que por chancela.
7. As acções tituladas são convertíveis em escriturais e reciprocamente, nos termos e limites permitidos por lei, a expensas dos respectivos titulares.

Artigo 6º

(Categoria de acções)

1. As acções da sociedade são de duas categorias, a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as da categoria B acções ordinárias.



2. São acções de categoria A as subscritas directamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções de categoria B as restantes.
3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade proceder officiosamente ao respectivo averbamento e comunicar o facto, sendo caso disso, à Central de Valores Mobiliários ou a quem venha a ser a entidade competente.
4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme determinado na deliberação de emissão.
5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação de emissão, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado na deliberação de emissão.

Artigo 7º

(Direito de preferência nos aumentos de capital)

1. Nos aumentos de capital, a preferência que seja exercida pelo Sporting Clube de Portugal será satisfeita por acções da categoria A e a que seja exercida por outras accionistas por acções da categoria B, sendo igualmente de categoria B aquelas que forem subscritas fora do exercício de direito de preferência dos accionistas.
2. Sem prejuízo da possibilidade de supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas nos termos do art.460º do Código das Sociedades Comerciais, nos aumentos de capital por entradas em dinheiro a Assembleia Geral pode, sem necessidade de invocação específica de interesse social, nem de maioria qualificada, limitar, em favor



dos sócios do Sporting Clube de Portugal, o direito de preferência dos accionistas titulares de acções da categoria B quando a uma percentagem não superior a vinte e cinco por cento do número de acções que, no aumento de capital, sejam proporcionais ao número de acções da categoria B antes do aumento de capital.

3. Na graduação da preferência dos sócios do Sporting Clube de Portugal observar-se-á o que constar dos respectivos estatutos, utilizando-se, se estes nada disserem, os seguintes coeficientes, referidos à situação na data da deliberação:

- a) sócios sem direito de voto nas Assembleias Gerais do Sporting Clube de Portugal – um;
- b) sócios com direito a um voto nas Assembleias Gerais do Sporting Clube de Portugal – dois;
- c) sócios com direito a mais do que um voto nas Assembleias Gerais do Sporting Clube de Portugal – duas vezes o número de votos a que tiverem direito.

Artigo 8º

(Obrigações e outros valores mobiliários)

1. A sociedade pode emitir obrigações e outros valores mobiliários que não sejam acções em qualquer modalidade e forma legalmente admissível.
2. A emissão pode ser deliberada pelo Conselho de Administração, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, mas depende de prévia autorização da Assembleia Geral e terá de observar o que desta constar.



CAPÍTULO TERCEIRO

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º

(Participação e direito de voto)

1. Sem prejuízo do mais que se encontre previsto na lei, têm direito de participar na Assembleia Geral, aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confirmam direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedam a data da Assembleia.
2. O certificado para a comprovação referida no número antecedente e o documento de agrupamento de acções para efeitos de voto, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebidos na sociedade até o segundo dia útil anterior à data marcada para a Assembleia Geral.
3. A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas à data referida no número um.

Artigo 10º

(Representação)

1. A representação voluntária de qualquer accionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro accionista ou a pessoas a quem lei imperativa o permita.



2. Os instrumentos de representação voluntária de accionista em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
3. As pessoas colectivas podem ser representadas na Assembleia Geral pelas pessoas que para o efeito nomearam, por simples carta, a ser entregue ao Presidente da Mesa, nos mesmos termos dos estabelecidos no número anterior.
4. Os instrumentos de representação e as cartas referidas nos números dois e três, do presente artigo, devem ser recebidas na sociedade até ao segundo dia útil anterior à data marcada para a Assembleia Geral.

Artigo 11º

(Mesa da Assembleia Geral)

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ainda ser eleito um vice-presidente.
2. O mandato é de quatro anos e é renovável.
3. Os membros da Mesa da Assembleia Geral podem ser remunerados através de quantia fixa a determinar pela Assembleia Geral ou pela Comissão referida no art. 19º.

Artigo 12º

(Quórum de funcionamento)

A Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A.



Artigo 13º

(Limitação de contagem dos votos)

1. Não serão contados os votos emitidos por um accionista, por si ou através de representante, e correspondentes a acções da categoria B, que:
 - a) excedam dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B;
 - b) excedam a diferença entre os votos contáveis, correspondentes a acções da categoria B, emitidos por outros accionistas titulares de acções da mesma categoria, por si ou através de representante, que com o accionista em causa encontrem, e na medida em que se encontrem, em qualquer das relações previstas nos artigos 346º e 525º, nºs 2 e 3 do Código do Mercado de Valores Mobiliários, e dez por cento da totalidade dos votos correspondentes às acções da categoria B, sendo limitação da contagem de votos de cada accionista abrangido proporcional ao número de votos que emitir.
2. As restrições estabelecidas no número anterior não abrangem os votos que um accionista emita como representante de outro ou outros, sem prejuízo da aplicação ao representado ou representados das limitações aí consignadas.
3. Verificando-se qualquer das situações previstas no número um, alínea b), que envolvam ou possam envolver a necessidade de aplicação da limitação da contagem de voto aí estipulada, devem os accionistas em causa comunicar imediatamente tal facto ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.



4. Os accionistas ficam também obrigados a fornecer todos os elementos informativos relativos às situações previstas no número um, alínea b), se para tal forem solicitados pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Artigo 14º

(Deliberações)

1. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos emitidos, salvo quando a lei ou os estatutos exigirem maioria qualificada.
2. É necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às acções da categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral, reunida em primeira ou segunda convocação, sobre as seguintes matérias:
 - a) alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da sociedade;
 - b) criação de novas categorias de acções;
 - c) cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos accionistas;
 - d) distribuição de bens aos accionistas que não consista em distribuição de dividendos;
 - e) eleição de membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº 8 do Artº 392º do Código das Sociedades Comerciais;
 - f) emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de acções preferenciais e amortização de acções;



g) mudança da localização da sede social ou consentimento para a mesma.

3. O disposto no número anterior é ainda aplicável às deliberações que revoguem, suspendam ou modifiquem aquelas aí referidas.

CAPÍTULO QUARTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15º

(Composição)

1. A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por três a seis membros, considerando-se aplicável o número de cinco se a Assembleia Geral, em deliberação autónoma, não fixar outro.
2. Os membros do Conselho de Administração têm um mandato de quatro anos, renovável por uma ou mais vezes, e salvo o disposto no número seguinte, são eleitos em Assembleia Geral.
3. Um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.



4. O membro do Conselho de Administração designado nos termos do número anterior tem direito a veto nas deliberações sobre as matérias referidas no artigo 14º, nºs 2 e 3, que caibam na competência do Conselho.
5. Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.
6. A Assembleia Geral designará o Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração; se não efectuar a designação, será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.
7. A responsabilidade de cada Administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância de duzentos e cinquenta mil euros, se valor superior não for fixado pela Assembleia Geral, mantendo-se a caução em todos os casos de renovação do mandato; a caução poderá ser alterada ou substituída por deliberação da Assembleia Geral nos termos previstos na lei.
8. O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça ou se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em seis reuniões seguidas ou dez interpoladas.



Artigo 16º

(Competência)

1. O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão.
2. O Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade desde que, para o efeito, estabeleça a respectiva composição e forma de funcionamento, ou poderá delegar parte dos seus poderes em administrador-delegado.

Artigo 17º

(Vinculação da sociedade)

1. A Sociedade obriga-se
 - a) Pela assinatura de dois Administradores;
 - b) Pela assinatura de um dos administradores delegados, dentro dos limites fixados na delegação do Conselho;
 - c) Pela assinatura de um ou mais mandatários, nos termos dos respectivos instrumentos de mandato
2. Nos actos de mero expediente basta a assinatura de um administrador.



Artigo 18º

(Funcionamento)

1. O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês.
2. O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar pelo outro Administrador, ou votar por correspondência.
3. Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.
4. Sem prejuízo do disposto no Artigo 15º, nº 4 as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente ou quem o substitua voto de qualidade.

Artigo 19º

(Remuneração dos administradores)

Os Administradores serão remunerados pelo modo estabelecido em Assembleia Geral ou em comissão de accionistas em que a Assembleia delegar tal competência.



CAPÍTULO QUINTO

FISCALIZAÇÃO

Artigo 20º

(Conselho Fiscal)

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de quatro anos e reelegíveis nos termos da lei.
2. A responsabilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal, que não sejam revisores oficiais de contas, deve ser garantida através de caução ou de contrato de seguro nos termos previstos no art. 15º, nº7.

Artigo 20º-A

(Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas)

A Assembleia Geral designará ainda e por igual período de quatro anos, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a quem compelirá, nos termos legais, fiscalizar a Sociedade, mediante o exame das contas.

Artigo 21º

(Remuneração)

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de revisores oficiais de contas serão remunerados pela forma que a Assembleia Geral ou a Comissão referida no art. 19º determinar.



CAPÍTULO SEXTO

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Artigo 22º

(Designação)

1. A sociedade terá um Secretário, bem como um suplente deste, ambos designados pelo Conselho de Administração, com as competências conferidas na lei.
2. As funções do Secretário cessam com o termo das funções do Conselho de Administração que o designou.

CAPÍTULO SÉTIMO

APRECIÇÃO E CONTAS ANUAIS E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 23º

(Exercício)

O exercício social começa em um de Julho de cada ano e termina no dia trinta de Junho do ano seguinte.

Artigo 24º

(Relatório e contas)

1. Relativamente a cada exercício social, o Conselho de Administração elaborará o balanço, a demonstração de resultados e o anexo ao balanço, os quais, conjuntamente com o relatório sobre o estado e evolução dos negócios sociais e a proposta de aplicação de resultados, serão apresentados ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral.



2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e se for aplicável o número dois do artigo vigésimo terceiro, o Conselho de Administração poderá elaborar, sempre que considere útil e para efeitos de consolidação de contas, documentos de prestação de contas intercalares, referentes ao termo da época profissional de futebol, os quais serão apresentados ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral.

Artigo 25º

(Resultados do exercício)

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzidos ou reforçadas as provisões e reservas impostas por lei, terão a aplicação que a Assembleia Geral deliberar.

CAPÍTULO OITAVO CLÁUSULAS FINAIS

Artigo 26º

(Camadas de formação e cooperação)

A Sociedade poderá estender a sua actividade às camadas de formação do SPORTING CLUBE DE PORTUGAL, na área do futebol, nos termos que forem permitidos por lei, ou cooperar com o clube fundador nesse domínio, assim como cooperar com “clube satélite”, seu ou do clube fundador.



Artigo 27º

(Limite à aplicação do artigo 13º)

O disposto no artigo décimo terceiro não se aplica se e enquanto o Sporting Clube de Portugal detiver o controlo, por via da soma das suas participações directas e das pertencentes a sociedades por si dominadas, da maioria dos votos da sociedade, nos termos do artigo 30º do Decreto-Lei 67/97 de 3 de Abril.

Artigo 28º

(Dissolução)

A Sociedade dissolve-se, nos casos e termos previstos na lei.

Artigo 29º

(Liquidação)

1. A liquidação do património em consequência da dissolução da Sociedade será feita extra-judicialmente através de uma comissão liquidatária constituída pelos Administradores em exercício, se a Assembleia não deliberar de outro modo.
2. As instalações desportivas, incluindo todos os equipamentos que lhe estão adstritos, serão, em qualquer caso, atribuídas ao Sporting Clube de Portugal.

Artigo 30º

(Preceitos dispositivos da lei)

Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais podem ser derogados por deliberação dos sócios, sem necessidade de alteração do contrato de sociedade.



CAPÍTULO NONO CLÁUSULAS TRANSITÓRIAS

Artigo 31º

(Ratificação de actos)

Sem prejuízo do disposto no artigo 5º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos administradores nos termos dos presentes estatutos, a partir da data da constituição e antes de efectuado o registo definitivo da sociedade, ficando para tal conferida, desde já, a necessária autorização.

Artigo 32º

(Disposição transitória relativa à constituição da sociedade com apelo à subscrição pública)

1. A sociedade é constituída com apelo à subscrição pública, tendo como promotores:
 - **Sporting Clube de Portugal**, Associação Desportiva de Utilidade Pública, com sede no Estádio José Alvalade, pessoa colectiva nº 500 766 630, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número seis;
 - **Dr. José Alfredo Parreira Holtreman Roquette**, casado, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Av. Vasco da Gama, nº 38, em Lisboa, contribuinte fiscal 147 907 489;



- Dr. António Augusto Serra Campos Dias da Cunha, casado, natural de Moçambique, residente no Largo da Academia das Belas Artes, n.º 10, em Lisboa, contribuinte n.º fiscal n.º 140 838 159;
- Dr. Miguel António Monteiro Galvão Teles, casado, natural da freguesia da Foz do Douro, conselho do Porto, residente na Rua Nova Stella, n.º 4 Caxias, Oeiras, contribuinte fiscal n.º 147 312 000;
- Dr. João António Rodrigues Simões de Almeida, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Costa Pinto, n.º 10, Paço de Arcos, contribuinte fiscal n.º 165 536 780.

2. À data do requerimento do registo provisório do contrato de sociedade encontram-se subscritas em dinheiro duzentos mil acções, das quais cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis acções foram subscritas pelo Sporting Clube de Portugal, tendo os restantes promotores subscrito uma acção cada um, correspondentes ao depósito do capital social mínimo das sociedades anónimas desportivas; das restantes seis milhões e oitocentas mil acções da sociedade, destinam-se dois milhões de acções à subscrição pública e quatro milhões e oitocentas mil acções a subscrição particular.

3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 280.º do Código das Sociedades Comerciais, e desde que o programa de oferta à subscrição pública o venha a especificar, no caso de subscrição incompleta, é facultado à Assembleia constitutiva deliberar a constituição da sociedade, contando que tenham sido subscritos pelo menos três quartos das acções destinadas ao público considerando-se o n.º 1 do artigo 4.º do projecto de contrato de sociedade automaticamente reajustado aos termos da deliberação então tomada.



4. No momento da constituição, um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis ações, todas subscritas pelo Sporting clube de Portugal, serão ações da categoria A e serão da categoria B as remanescentes.

Artigo 33º

(Disposição transitória relativa do exercício social)

O disposto no artigo vigésimo terceiro dos presentes estatutos, na redacção dada por deliberação da Assembleia Geral de vinte e oito de Junho de 2004, é já aplicável aos exercícios de dois mil e três/dois mil e quatro e de dois mil e quatro/dois mil e cinco, pelo que o primeiro daqueles exercícios sociais termina em trinta de Junho e o segundo começa em um de Julho de 2004.



Ponto 2 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da Sporting, SAD de 27 de Abril de 2012

PROPOSTA DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL

No âmbito de processo de recapitalização e reestruturação financeira e condicionado à aprovação da deliberação prevista no ponto um da Ordem de Trabalhos, o Sporting Clube de Portugal vem propor à Assembleia Geral da Sociedade, reunida aos 27 de Abril de 2012, que seja aprovado o aumento do capital social da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, nos seguintes termos:

1. Aumento do capital social da Sociedade no montante de Euros 40.000.000,00, passando de Euros 95 769 451 para Euros 135 769 451, a realizar por novas entradas em dinheiro através de emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, através de subscrição pública com respeito pelo direito de preferência dos accionistas, pelo preço de subscrição de 1 Euro.

2. Caso a subscrição fique incompleta, o aumento ficará limitado às subscrições recolhidas.

3. O período de subscrição será fixado pelo Conselho de Administração, sendo determinado em função, designadamente, da data em que tiver lugar o lançamento da oferta de pública de subscrição e, em particular, da aprovação do prospecto da oferta pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

4. Que, conseqüentemente, seja aprovada a alteração do artigo 4º n.º 1 dos estatutos da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, que, salva a hipótese de subscrição incompleta (na qual a redacção a seguir indicada se considerará automaticamente reajustada em função da limitação do aumento de capital), passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º

(Capital Social e Prestações Acessórias)

1. O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de cento e trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um Euros, representado por cento e trinta e cinco milhões setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e uma acções.

Mantém-se os restantes números do artigo 4º dos Estatutos da Sociedade.



5. Cometer ao Conselho de Administração, nos mais amplos termos legalmente permitidos, a fixação das demais condições concretas do aumento de capital, designadamente no que concerne ao registo da oferta pública de subscrição, admissão das novas acções à negociação em mercado, respectivos prazos de execução e registo comercial, bem como mandar qualquer um dos membros do Conselho de Administração para, por si só, emitir a declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 27 de Março de 2012

Sporting Clube de Portugal